



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 07/04/2021

PRIMEIRA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 49.0000.2019.007713-7/PCA

Recorrente: Paulo da Silveira Mayer OAB/SC 19.063. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator(a): Conselheira Federal Silvia Nogueira (PE). **DESPACHO:** Trata-se de perda superveniente de objeto da pretensão recursal, pois não mais subsiste o fato que motivou o recurso aviado. Conforme supramencionado, trata-se de discussão, em grau de recurso, nos termos da letra c do inciso I do art. 88 do Regulamento Geral da OAB, incompatibilidade ou não do cargo ocupado pelo recorrente. Assim, ao comprovar sua desvinculação do respectivo cargo de Diretor da Fundação municipal do Meio Ambiente de Brusque - FUNDEMA, restou prejudicada a análise da pretensão deduzida no presente recurso. Diante do exposto, julgo prejudicado o presente recurso em face da superveniente perda do interesse processual. Publique-se. Após, encaminhe-se os autos de imediato ao Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, para as demais análises e providências cabíveis. Brasília, 05 de abril de 2021. Silvia Marcia Nogueira, Relatora.

RECURSO N. 49.0000.2019.008131-4/PCA

Recorrente: André Augusto Viana. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator(a): Conselheira Federal Greice Fonseca Stocker (RS). Revisor: Conselheiro Federal Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (PI). **DESPACHO:** Em face da possibilidade de o julgamento resultar na manutenção da negativa de inscrição em face da incompatibilidade prevista no art. 28, V e art. 8º, V da lei 8.906, fato não apreciado na decisão junto ao Conselho Seccional da OAB/Pernambuco, determina-se em respeito aos ditames do devido processo legal, contraditório substancial e em observância aos artigos 10, 493, parágrafo único e art. 1013, § 3º, III do CPC, aplicado ao referido processo administrativo nos termos do art. 68 da 9.806, assim, determino a notificação das partes para se manifestar no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis. Assim, retire-se de pauta e publique-se. Após o cumprimento, retornem-se os autos conclusos com imediata inclusão em pauta de julgamento. Teresina, 06 de abril de 2021. Shaymmon E. R. de Moura Sousa, Revisor.

RECURSO N. 49.0000.2020.005180-4/PCA

Recorrente: Inês Martins Simão. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator(a):

Conselheira Federal Silvia Marcia Nogueira (PE). DESPACHO: Vistos. Em atenção ao princípio da vedação de decisão surpresa, previsto no art. 9º e 10º do CPC, aplicável ao presente processo, manifeste-se a recorrente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade de incidência do inciso V do art. 28 do Estatuto da OAB e da Advocacia (lei 8906/94), no recurso por si interposto a este Conselho Federal, considerando que o cargo ocupado de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pode estar vinculado à atividade policial de qualquer natureza. Assim, retire-se de pauta e publique-se. Brasília, 06 de abril de 2021. Silvia Marcia Nogueira, Relatora.

SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO N. 49.0000.2020.006961-9/SCA-Embargos de Declaração.

Assunto: Incidente de Uniformização. Art. 89, IV, do Regulamento Geral do EAOAB. Procedimento. Apresentação de alegações finais com prazo simultâneo para representante e representado. Art. 59, § 8º, do CED. Embargantes: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800, João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e Marcel Dimitrow Grácia Pereira OAB/PR 27.001. (Advogados: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800, João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e Marcel Dimitrow Grácia Pereira OAB/PR 27.001). Embargados: Membros da Segunda Câmara do CFOAB. Relatora: Conselheira Federal Graciela Iurk Marins (PR). DESPACHO: "Recebido o requerimento formulado por intermédio do Protocolo n. 49.0000.2021.002214-4, identifico que o mesmo pedido fora apresentado anteriormente e restou deferido parcialmente pela Relatora, com o consequente adiamento do julgamento para a sessão virtual da Segunda Câmara do mês de abril/2021. Reitero o entendimento de que há viabilidade de realização de sustentação oral por videoconferência, em plataforma disponibilizada pelo Conselho Federal, e, diante da ausência de comprovação pelos requerentes da impossibilidade em realizá-la pelos meios oferecidos, indefiro o requerimento. Brasília, 6 de abril de 2021. Ary Raghiant Neto, Presidente".

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 07/04/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE ALAGOAS, com fulcro no artigo 139 do Regulamento Geral do EAOAB, c/c com art. 69 caput e seu § 2º e art. 73, § 1º da Lei nº 8.906/94, intima para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pela 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo abaixo:

Processo nº. 1.069/2018. Repte(a): TERMO DE INSTAURAÇÃO *EX-OFFICIO*; Repdo(a): A. P. C. OAB/AL nº 8.821. Juiz Relator: Ives Samir Bittencourt Santana Pinto. EMENTA: Representação Disciplinar – Cometimento de Infração contida no Art. 34, XX, do EOAB – Emissão de Cheques sem suficientes provisões de fundos em relação aos clientes – Aplicabilidade da penalidade de suspensão – Art. 37, I, do EOAB – Necessidade de dedução do tempo de suspensão preventiva – Necessidade de prestação de

contas – Confissão da prática de crime de fraude à execução – Uso de documento falso e falsidade ideologia – Representado considerado moralmente inidôneo – Aplicabilidade do Art. 34, XXVII, bem como do Art. 35, III, C/C Art. 38, II, do EOAB – Acolhimento parcial do pedido de litispendência 2.610/2016; 2.612/2016; 2.819/2016 (número antigo 1.998/14); 440/2018 e 467/2018 – Decisão de fls. 5.636-5.640 – Decisão neste processo 1069/2018 – Indeferimento do pedido de litispendência em relação ao processo nº 1.489/2018 – Ausência de relação com o processo principal – Acolhimento da prescrição do processo 1.998/2014 (número novo 2.819/2016) – Impossibilidade de enquadramento de crime infamante, de acordo com o Art. 34, XXVIII, do EOAB – Ausência de trânsito em julgado da sentença penal condenatória – Pedido de suspensão do processo ético disciplinar para aguardar o julgamento das ações penais – Impossibilidade pela independência das instâncias administrativas e jurisdicionais – Exclusão dos quadros da ordem dos advogados do Brasil condicionada à manifestação de 2/3 dos membros da seccional – Aplicabilidade do Art. 38, parágrafo único do EOAB – Inclusão do cadastro nacional de sanções disciplinares – CNSD. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional. da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas, por unanimidade de votos, em conhecer da representação para, no mérito, por idêntica votação, reconhecer o cometimento de ato infracional passível de sanção prevista pelo cometimento de infração do art. 34, XX, do EOAB, tendo em vista que não se pode considerar como prestação de contas a emissão de cheques sem suficiente provisões de fundos em relação aos clientes, deve ser aplicada a penalidade de suspensão, de acordo com o comando do art. 37, I, do EOAB. **Com relação à dosimetria entendeu a Turma, por maioria de votos**, no sentido de aplicar a penalidade de suspensão para cada processo de 09 (nove) meses, totalizando 18 (dezoito) meses de suspensão, deduzindo-se o tempo de suspensão preventiva 90 (noventa) dias, consoante certidão de fls. 5641-5642, chegando ao quantitativo de 15 (quinze) meses, em relação a infração do art. 34, XX, do EOAB c/c art. 35, II, do EOAB. Por oportuno fica a parte notificada da presente decisão, podendo apresentar recurso, nos termos da Lei 8.906/94 e Regulamento Geral da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste.

Maceió, 05 de Abril de 2021.

Yuri de Pontes Cezario

Secretário Geral do TED-OAB/AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL ALAGOAS notifica o (a) advogado (a) CICERO BENICIO GOMES DE LIMA. – OAB/AL 8.079 para tomar ciência do conteúdo do processo de nº 1851/2014 de seu interesse, que tramita nesta Seccional no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), comunicamos que o atendimento esta sendo realizado de forma presencial por agendamento, através do telefone: (82) 98802-3753 e que os autos encontram-se à sua disposição no sistema AUDORA (Processo eletrônico). Maceió, 31 de Março de 2021. Yuri de Pontes Cezario – Secretário Geral do TED – OAB/AL.

INTIMAÇÃO PARA DEFESA PREVIA

INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL ALAGOAS notifica o (a) advogado

(a) C. A. L. B. – OAB/AL 14.974 para tomar ciência do conteúdo do processo de nº 1446/2017 de seu interesse, que tramita nesta Seccional no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), comunicamos que o atendimento esta sendo realizado de forma presencial por agendamento, através do telefone: (82) 98802-3753 e que os autos encontram-se à sua disposição no sistema AUDORA (Processo eletrônico). Maceió, 31 de Março de 2021. Yuri de Pontes Cezario – Secretário Geral do TED – OAB/AL.

INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL ALAGOAS notifica o (a) advogado (a) C.M.S.M – OAB/AL 11.613 para tomar ciência do conteúdo do processo de nº 8914/2019 de seu interesse, que tramita nesta Seccional no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), comunicamos que o atendimento esta sendo realizado de forma presencial por agendamento, através do telefone: (82) 98802-3753 e que os autos encontram-se à sua disposição no sistema AUDORA (Processo eletrônico). Maceió, 05 de Abril de 2021. Yuri de Pontes Cezario – Secretário Geral do TED – OAB/AL.

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 07/04/2021

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **SUPLEMENTAR:** Jaco Carlos Silva Coelho; **LICENCIAMENTO:** Alessandra Adrienne de Lima Pessôa; **REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:** Adaian Lima Sociedade Individual de Advocacia – Interessado: Adaian Lima de Souza. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amapá, em 07 de abril de 2021.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR

Secretário-Geral Adjunto

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 07/04/2021

SECRETARIA

EDITAL

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **CARLOS ANDREY DA SILVA LIMA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **BRUNA BARBOSA DE SOUZA FREITAS**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **ISABELLE ALENCAR FROES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **DÉBORAH DAVILA DE ANDRADE SEREJO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **MELANIE CARVALHO BRITO ANDRADE**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **RAFAELA SIMÕES RODRIGUES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **VICTOR GABRIEL SALAZAR DE SOUSA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **VOELLY ALVES DE MOURA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **CARLA ALFAIA BORDONI**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **JOYCE DE SOUZA SALES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **ELIAS SANTOS SOUZA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 11 de Novembro de 2020.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: **ANDRÉA DE MELO BRANDÃO PINTO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: **LUCIANA BUZATTO PERES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: **FELIPE BARBOSA PEDROSA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: **GUSTAVO MARCEL SARMENTO DUARTE**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 06 de Abril de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 31702017-0

Representante: **DE OFÍCIO DO JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE MANAUS**. Representado (a): **Adv. J. A. da R. de M. J. – OAB/AM A1235**. Patronos (as): **S. L. A. – OAB/AM 4574, D. A. de O. – OAB/AM 4667**. Relator (a): **Dra. Elisabete Lucas**. Pelo presente Edital, notificamos o (a) advogado (a) acima, na qualidade de Representado (a), juntamente com seus Patronos, no processo em epígrafe, a comparecer à sede da OAB, Seção do Estado do Amazonas, ou pelo e-mail: **ted@oabam.org.br** para apresentar **RAZÕES FINAIS**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art.

59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, c/c o art. 1º, I do Provimento 083/96 do Conselho Federal da OAB.

ELISABETE LUCAS

Relatora

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 003/2021.

DISPÕE sobre o julgamento das representações ético-disciplinares em curso no Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Amazonas, em tempos de pandemia pelo covid-19.

A DIRETORIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adoção das medidas de distanciamento social sugeridas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e prontamente adotadas pela OAB/AM;

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento e julgar as representações ético-disciplinares em trâmite neste Tribunal, e evitar a consumação da prescrição nos processos ético-disciplinares, sem descuidar das medidas de contenção e prevenção de contágio do coronavírus (COVID19);

R E S O L V E:

Artigo 1º **PROLONGAR** a **RESOLUÇÃO - OAB/AM-TED Nº 002/2020**, sendo vedada a designação de atos presenciais;

§ 1º Os atos processuais referentes aos processos que tramitam no Tribunal de Ética e Disciplina serão praticados mediante remessa de documentos por meio de mensagem eletrônica, respectivamente, para o endereço de e-mail ted@oabam.org.br.

§ 2º As partes e seus procuradores poderão solicitar acesso aos autos de procedimentos disciplinares exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), mediante o envio de documento de identificação com foto e do Termo de Compromisso que compõe o anexo único desta Resolução.

§ 3º O acesso será encaminhado via para o endereço eletrônico indicado no Termo de Compromisso, respeitada, em qualquer caso, a regra de sigilo prevista no Art. 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94, sob pena de responsabilidade penal, civil e/ou disciplinar nos termos da legislação aplicável.

§ 4º A solicitação de acesso deverá ser certificada nos autos pela Secretaria do órgão julgador, mediante juntada do termo de compromisso a ser preenchido e assinado pelo solicitante.

Artigo 2º Suspender até 31 de maio de 2021, todas as audiências e sessões de julgamento presenciais no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM.

Artigo 3º Realizar exclusivamente por sessões virtuais por videoconferência, até 31 de maio de 2021, o julgamento dos processos de representação ético-disciplinar, suspensão preventiva, exclusão e consulta.

Artigo 4º Para formalização da sessão de julgamento ou do julgamento em ambiente virtual/eletrônico, o edital de convocação deverá conter os seguintes dizeres:

PROCESSO N° (informar o número) – Julgamento

Representante: (informar o nome)

Representado(a): (informar apenas as iniciais)

Advogado: (informar o nome e o número de inscrição na OAB)

Relator(a): (informar o nome)

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico.

Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabam.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor.

(Informar o nome do Presidente da Turma)

Presidente da (informar o número)ª Turma

Artigo 5º Fica determinada a regular notificação de todas as partes, advogados e defensores dativos, nos termos da legislação e na forma do artigo anterior.

Artigo 6º Para os fins de atendimento a esta Resolução, existindo interesse em sustentação oral, o Tribunal de Ética e Disciplina, pelo Presidente do TED-OAB/AM ou pela Secretaria do TED-OAB/AM, fornecerá acesso à plataforma principal de sessão de julgamento em ambiente virtual/eletrônico (ZOOM MEETINGS) ou, na impossibilidade dessa, à plataforma similar que se fizer necessária/possível, desde que o pedido de sustentação oral seja realizada em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabam.org.br>.

Artigo 7º As omissões desta Resolução e eventuais divergências deverão ser apreciadas e decididas pelo Presidente do TED-OAB/AM.

Artigo 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS, em Manaus - AM, 01 de abril de 2021.

DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES

Presidente do TED-OAB/AM

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário Geral do TED-OAB/AM

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 59 – I / 2019

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado: Dr. Luan Carlos Brasil Barbosa - “**LUAN BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Advogado supra requer o Registro de Sociedade Individual de advogado denominada “**LUAN BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 21 de agosto de 2019.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES

Secretário-Adjunto

TALITA LINDOSO SILVA

Relatora

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 27 – I / 2021

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado: Dr. Eduardo Terço Falcão - “**EDUARDO TERÇO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Advogado supra requer o Registro de Sociedade Individual de advogado denominada “**EDUARDO TERÇO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 31 de março de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES

Secretário-Adjunto

FERNANDO BORGES DE MORAES

Relator

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS****SECRETARIA**

Processo nº 20 – I / 2021

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado: Dra. Eunice Valente Lima Ribeiro - “**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO**”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Advogada supra requer o Registro de Sociedade Individual de advogada denominada “**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO**”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 19 de março de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário-Adjunto

TALLITA LINDOSO SILVA

Relatora

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 07/04/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº. 040/2021 – GP

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma

do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Procuradora da PROCURADORIA DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-Seção Bahia, SUBSEÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, a advogada Camila Requião Rosas, OAB/BA nº. 31.809. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 06 de Abril de 2021. Fabrício de Castro Oliveira. Presidente da OAB/BA.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 07/04/2021

PRIMEIRA CÂMARA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

4ª SESSÃO ORDINÁRIA (MAIO/2021).

A PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO CEARÁ, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), que acrescentou dispositivos ao art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), bem como da Resolução n. 01/2020 (DEOAB de 25/05/2020, p. 4/5), que acrescentou dispositivos ao art. 118-A, 118-B e 118-C, no Regimento Interno da OAB Ceará, reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **06 de MAIO de 2021 (dois mil e vinte e um)**, a partir das **14hs (quatorze horas)**, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. **ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 9965/2010-0.** Recorrente: F.Z.N.H. (Advogados: Moisés Castelo de Mendonça – OAB/CE 9.340 e Maria Itlaneide Pires Mendonça – OAB/CE 20.530). Recorrida: Maria de Nazaré Martins Pereira (Procuradora: Maria de Fátima Martins do Nascimento). Relator: Aderson Feitosa Ferro Terceiro. **2) Processo nº 6972/2015-0.** Recorrente: J.F.D.S. (Advogado: José Flávio Dionísio Santana – OAB/CE 15458). Recorrido: TED-OAB/CE. Relator: Carlos Davi Martins Marques. Voto-Vista: Conselheiro Aderson Feitosa Ferro Terceiro. **3) Processo nº 16516/2018-0.** Recorrente: Alda Duarte de Sousa Gonçalves. Recorrido: C.J.S.S. (Advogado: Cícero Juarez Saraiva da Silva – OAB/CE 22078). Relator: Aderson Feitosa Ferro Terceiro. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes. Observações: **1)** De acordo com o art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): Serão excluídos da sessão virtual os processos que tiverem pedido de sustentação oral presencial e os destacados por quaisquer das partes, dos interessados ou de seus procuradores, desde que requerido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, e deferido pelo(a) Relator(a). **2)** Nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator (§ 4º, do art. 97-A, do RGOAB). **3)** A sustentação oral de que trata o item (2), bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual (§ 5º, do art. 97-A, do RGOAB). **4)** Os requerimentos previstos no itens (1 e 3), deverão ser realizados por correio eletrônico (e-mail) ou petição nos autos, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para inclui-lo na respectiva sessão (§ 6º, do art. 97-A, do RGOAB). O requerimento em comento, deverá ser encaminhado para o e-mail: conselho.oabceara@gmail.com ou pelo peticionamento eletrônico disponibilizado no site da O A B / C E a t r a v é s d o l i n k https://www.dataged.oabce.org.br/DataGED/processos/Formulario_Site_Peticionamento_Eletronico_OAB_CE.asp **5)** A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual. **6)** As

instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou a participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos

Presidente da Primeira da Câmara

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL 56/2021 – INS

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: VALDIR ÉRIC COSTA DE LIMA, FERNANDA ALAÍDE CARVALHO DE SOUSA, GUSTAVO FERREIRA DIAS, HÍVINA CUNHA ARAÚJO.

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: HANNA DOLORES NASCIMENTO DA SILVA SANTOS.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 06 de abril de 2021.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

PEDRO BRUNO AMORIM

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 07/04/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, OAB/DF nº 66055, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) BRUNO DE SOUZA MIGUEL, OAB/DF nº 62098, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) HYANNA FERNANDA GUEDES COSTA BORGES PORTO, OAB/DF nº 54221, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) JEFFERSON FIALHO PEDRO, OAB/DF nº 52632, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) JOSE DE ARIMATEIA MOURA, OAB/DF nº 53725, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) LARISSA MELO ALVES, OAB/DF nº 60238, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) LETÍCIA DO NASCIMENTO MACHADO BORGES, OAB/DF nº 65259, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) LILIANE CORDEIRO DA SILVA, OAB/DF nº 50822, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) MARCUS NYLANDER SOUZA OLIVEIRA, OAB/DF nº 39750, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) MARIA DE LOURDES LOPES VIEIRA, OAB/DF nº 48412, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, OAB/DF nº 55638, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) REJANE DE SOUZA DUARTE CABRAL, OAB/DF nº 39354, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) RENATA RODRIGUES DA SILVA, OAB/DF nº 51724, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) ROGER MAIOCHI, OAB/DF nº 31249, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) CAROLINA RACHEL VIANA MATOS, OAB/DF nº 47527, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) JULIANA LELA LIMA, OAB/DF nº 35449, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) VAGNER GABRIEL BRAÚNA, OAB/DF nº 60986, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) RENATA ALFENA ZAGO, OAB/DF nº 52822, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 6 de abril de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) JOÃO PAULO FERREIRA MATTEI, OAB/DF nº 59793, obteve em 5/4/2021, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 6 de abril de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição de 1 de abril de 2021

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **ESTAGIÁRIA:** Felipe Calixto Gonzaga, Júlia de Assis Ricken Vanderlinde, Mario Jose de Faria Soares, Maycon Douglas Dias Araujo e Willian Soares de Oliveira Costa; **ORIGINÁRIA:** Advair Carlos Silveira, Agostinho Nonato de Almeida, Breno Leite Marques, Clemens Soares dos Santos, Heloisa Helena Furtado, Iasmin Diener Brito, Laíssa Luany Miranda Vochikovski, Lara Coelho Lopes, Marcos Daniel Colares Barrocas, Nathan Moura de Camargo, Ricardo Maurer Ramos, Teresa Maria Rodrigues Silva, Vicente Herculano Dias Fiuza e Vitor Gonçalves de Alcantara; **SUPLEMENTAR:** Elton Carlos Vieira, Jhones Pedrosa Oliveira, Narriman Xavier da Costa e Inácio, Ramon Henrique da Rosa Gil, Ranayssa de Sousa Santos, Rosedson Lôbo Silva Júnior e Tatiane Carvalho Alves Melo; **TRANSFERÊNCIA:** Adalberto Batista Guimaraes Borges, Felype Barros Lima e Rodrigo Torres Pimenta Cabral.

Brasília, 1 de abril de 2021.

Délio Lins e Silva Júnior

Presidente da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 07/04/2021

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 172 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Nomear Coordenador do Núcleo Temático de Direito Imobiliário, Condominial, Urbanístico, Notarial e Registral da Escola Superior de Advocacia - ESA.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado **ALENCAR FERRUGINI MACEDO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.648, como Coordenador do Núcleo Temático de Direito Imobiliário, Condominial, Urbanístico, Notarial e Registral da ESA/OAB-ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 171 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Nomear membros na Comissão de Direito Educacional na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada **CLÁUDIA PENALVA DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.681 como membro; **ELIANA BRAVIM**; **ZORAIDE BARBOZA DE SOUZA**; **LEONARDO ALBERTO LARES**, como membros consultores “não advogados” na Comissão Especial de Direito Educacional, constituída pela portaria 50 de 22 de janeiro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 174 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Excluir membro na Comissão de Ensino Jurídico na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido, o advogado JACO BATISTA DA MOTA, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.321 na Comissão de Ensino Jurídico, constituída pela portaria nº 16, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 175 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Excluir membro na Comissão de Advogados Corporativos na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido, o advogado DIEGO BRANDAO FERREIRA, inscrito na OAB/ES sob o nº 24.375 na Comissão de Advogados Corporativos, constituída pela portaria nº 66, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 176 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomear membros na Comissão de Estágio e Exame de Ordem na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as advogadas DEBORA FROLICH FERREIRA, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.623; RANIELLA FERREIRA LEAL, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.230 como membros na Comissão de Estágio e Exame de Ordem, constituída pela portaria nº 11, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 177 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Designa membro para a 3ª Câmara do Conselho Seccional.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado JOAO ROBERTO DE SA DAL COL, inscrito na OAB/ES sob o nº 17.796, para compor a 3ª Câmara do Conselho Seccional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua edição.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 180 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomear membro na Comissão Especial da Advocacia Empreendedora e de Defesa dos Direitos das Micro e Pequenas Empresas na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado BRENDOW GUIMARÃES VIANA, inscrito na OAB/ES sob o nº 25.920 como membro na Comissão Especial da Advocacia Empreendedora e de Defesa dos Direitos das Micro e Pequenas Empresas, constituída pela portaria nº 21, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 178 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Constitui a Comissão de Orçamentos e Contas na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Orçamentos e Contas na OAB/ES, presidida pelo Advogado WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, inscrito na OAB-ES sob o nº 15.864.

Art. 2º - Nomear os advogados BRUNO MILHORATO BARBOSA, inscrito na OAB/ES sob o nº 13.019, como Vice-Presidente; como membros os advogados DANILO ALVES DUARTE, inscrito na OAB/ES sob o nº 23.256; GEANDRA FERNANDES DA SILVA LOPES, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.169; JÉSSICA DE SOUZA MOREIRA, inscrita na OAB/ES sob o nº 22.949; LARISSA NOBRE COUTINHO, inscrita na OAB/ES sob o nº 31.081; TARCÍSIO BATISTA BOBBIO, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.628.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Coordenador Geral das Comissões da OAB/ES

PORTARIA Nº 179 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Constitui a Comissão de Direito Aeronáutico na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Direito Aeronáutico na OAB/ES, presidida pelo Advogado DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA, inscrito na OAB-ES sob o nº 12.941.

Art. 2º - Nomear os advogados VINICIUS FIRMO DE ABREU POLONINI, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.692, como Vice-Presidente; MICHELINE XIBLE DE FREITAS, inscrita no CRA-MG sob o nº 29.024, como Secretária Geral; GABRIEL JACOBSEN BARBOSA, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.649, como Secretário Geral Adjunto; como membros os advogados CHRISTIANO AUGUSTO BICALHO CANEDO FILHO, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.907; GEMIME MARTINS DOS SANTOS, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.117; LUCIANA MATTAR VILELA NEMER, inscrita na OAB/ES sob o nº 12.951; WILTON DA SILVA FILHO, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.313 .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/E

ALBERTO NEMER NETO

Coordenador Geral das Comissões da OAB/ES

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar, caso queira, Razões finais.

Processo nº: 292252018-0

Representante (a): OAB “EX OFFÍCIO”

Representado (s): M.S.G.

Advogado (a): Mario de Souza Gomes -OAB/ES 19.787; Brenda Tonussi Lima -OAB/ES 31.638.

Vitória (ES), 06 de abril de 2021.

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) abaixo, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis se manifeste acerca do despacho de fls.80

Processo nº: 73442017-0

Representante (a): OAB “EX OFFICIO”

Representado (a): V.B.S.

Advogado (a): Vanessa Brasil da Silva -OAB/ES 18.904; Carolina de Camargos Pereira Barcelos-OAB/ES 31.484.

Vitória/ES, 05 de abril de 2021.

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) abaixo, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis se manifeste acerca do despacho de fls.07.

Processo nº: 103922021-0

Requerente (a): S.A.C.

Advogado (a): Sebastião Arone Colombo -OAB/ES 8.454

Vitória/ES, 05 de abril de 2021.

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) abaixo, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis se manifeste acerca do despacho de fls.144.

Processo nº: 227743-16

Representante: Aderson Lima Mafra

Representado (a): S.A.C.

Advogado (a): Sebastião Arone Colombo -OAB/ES 8.454

Vitória/ES, 05 de abril de 2021.

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) abaixo, acerca do despacho de fls.177

Processo nº: 305242020-0

Representante (a): OAB “EX OFFICIO”

Representado (a): L.F.B.

Advogado (a): Leonardo Ferreira Bidart -OAB/ES 11.283; Martiniano Lintz Junior -OAB/ES 3.526.

Vitória/ES, 06 de abril de 2021.

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

ASSESSORIA DO CONSELHO

ACÓRDÃO

PROCESSO: 7582020-0

REQUIRENTE: Raphael Zigrossi

OBJETO: Reabilitação

EMENTA

REABILITAÇÃO. PENA CUMPRIDA HÁ MAIS DE UM ANO. BOM COMPORTAMENTO. DEFERIMENTO

1. “É permitido ao que tenha sofrido qualquer sanção disciplinar requerer, um ano após seu cumprimento, a reabilitação, em face de provas efetivas de bom comportamento” (art. 41 da Lei 8.906/94).
2. Pena de suspensão cumprida há mais de um ano e bom comportamento demonstrado.
3. Reabilitação deferida.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros Seccionais da OAB Espírito Santo, à unanimidade, em deferir a reabilitação, nos termos do voto do relator. Vitória, 29 de março de 2021.

JOSE CARLOS RISK FILHO

Presidente do Conselho Seccional

LEONARDO CARVALHO DA SILVA

Conselheiro Seccional Relator

EDITAL DE INSCRIÇÕES
ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 23

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

ALEIXO MILLI PEREIRA

DAYANI MENEZES LEITE

GLORIA MARIA RABELLO VIEIRA

HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA

HELDER BRAGA DINIZ

JULIANA SOARES DOS SANTOS CAMPOS

LETÍCIA LOUBACK LARA PAGOTO

MATHEUS LODDI ZAIDAN

MILLENA MURI ROCHA

SUELEN LEONTINA FRANÇA ALAGOANO

THAMARA MULLER PINTO

VITOR SCHIAVO DALVI

WILLIAM ROBERT DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO:

EDUARDO MOURA FAGUNDES

RICARDO ANDRADE FERNANDES JUNIOR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

ALEXANDRE MARTINS FLEXA

FABRICIO CARLOS RODRIGUES LOUREIRO

GABRIEL DE AMORIM SILVA FERREIRA

JOÃO CARLOS PERES FILHO

MARIA EDUARDA BARBOSA MATOS

MARIANA VIGANOR DA SILVA

SAYMON DE OLIVEIRA CAVALCANTE

INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA:

VIRGINIA PRENHOLATTO PEREIRA

Vitória/ES, 06 de Abril de 2021.

Marcus Felipe Botelho Pereira

Secretário Geral da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 07/04/2021

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202102688

Requerente: OAB - Seção de Goiás. (Interessada: Juliana Chaves Siqueira – OAB/GO 19012).
DESPACHO: Acolho o Parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Ratifico a impetração do habeas corpus coletivo em desfavor da restrição administrativa materializada no Decreto Municipal nº 057/2021 da Prefeitura de Posse, o qual foi autuado sob o nº 5165831- 49.2021.8.09.0132 e distribuído à jurisdição da Vara Criminal da comarca de Posse-GO. Notifique a Presidente da Subseção de Posse, para dar-lhe ciência da providência adotada. Remetam-se os autos ao Presidente da OAB/GO. Publique-se. Cumpra-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202102504

Requerente: R.R.C. (Procurador: Rafael Rodrigues Caetano - OAB/GO 33761). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e defiro a habilitação como amicus curiae nos recursos ordinários que estão em trâmite sob os nº 0010149- 87.2020.5.18.0241, 0010505-82.2020.5.18.0241, 0010893-82.2020.5.18.0241, 0010915- 43.2020.5.18.0241 e 0010851-33.2020.5.18.0241. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202102504

Requerente: R.R.C. (Procurador: Rafael Rodrigues Caetano - OAB/GO 33761). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior e defiro a habilitação como amicus curiae nos recursos ordinários que estão em trâmite sob os nº 0010149- 87.2020.5.18.0241, 0010505-82.2020.5.18.0241, 0010893-82.2020.5.18.0241, 0010915- 43.2020.5.18.0241 e 0010851-33.2020.5.18.0241. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202102688

Requerente: OAB - Seção de Goiás. (Interessada: Juliana Chaves Siqueira – OAB/GO 19012). DESPACHO: Acolho o despacho, da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior. Ratifico a impetração do habeas corpus coletivo em desfavor da restrição administrativa materializada no Decreto Municipal nº 057/2021 da Prefeitura de Posse, o qual foi autuado sob o nº 5165831- 49.2021.8.09.0132 e distribuído à jurisdição da Vara Criminal da comarca de Posse-GO. Após, aguarde-se o deslinde do feito. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências de praxe. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva

Presidente da OAB/GO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO****AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os Advogados, S. S. S. e E. M. S. (Procuradores: Silvia de Souza dos Santos – OAB/DF 92.041 e Elienai Monteiro da Silva – OAB/GO 37.845) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 202102677, a ser realizada no dia 03/05/2021 às 08h30min; Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência. Goiânia, 07 de Abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado D.A.R (Procurador: DANIELE ASSIS RODRIGUES OAB/GO N. 27537), e suas testemunhas a participarem, no dia 03/05/2021 às 08h45min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202009350. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 06/04/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado L.A.S (Procurador: LUCAS ANTONIO DA SILVA OAB/GO N. 48855), M.C.R (Procurador: MHARYANA CARDOSO RODRIGUES OAB/GO N. 52260), M.C (Procurador: MARIANA COSTA OAB/GO N. 50426), e N.S.S (Procurador: NILZA DA SILVA SANTOS), e suas testemunhas a participarem, no dia 03/05/2021 às 09h00min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202009151. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a

identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 06/04/2021. Áthyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado E.C.R.S (Procurador: ÉLCIA CAETANO ROSA SILVA OAB/GO N. 6571), e suas testemunhas a participarem, no dia 03/05/2021 às 09h30min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 201913541. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 06/04/2021. Áthyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado A.L.M (Procurador: ADELÚCIO LIMA MELO OAB/GO N. 25.365), e o Representante ELOIR FERREIRA DE BESSA e suas testemunhas a participarem, no dia 03/05/2021 às 10h00min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 201910738. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 06/04/2021. Áthyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado R.P.C (Procurador: RUTH PIMENTA DE CASTRO OAB/GO N. 38.206), e o Representante HELIO FERREIRA ROSA e suas testemunhas a participarem, no dia 03/05/2021 às 10h30min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 201907107. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na

audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 06/04/2021. Áthyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

DEFESA PRÉVIA

INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

OABGO torna público que nesta Seccional tramitam os processos administrativos nºs: 202102677, Representados: E. M. S. (Procuradores: Elienai Monteiro da Silva – OAB/GO 37.845); oportunidade em que notifica as partes acima relacionadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital compareçam na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200. Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 07 de Abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

A OAB/GO torna público que na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina tramitou os processos ético-disciplinares a seguir relacionados, nos quais foram aplicadas aos representados a pena de suspensão do exercício profissional: processo nº 201913389, Representado (a) R. G. S. (Procurador: Reinaldo Gabriel de Souza – OAB/GO nº 50.544); processo nº 201908488, Representado (a) A. P. A. (Procurador: Andrea Peres de Almeida – OAB/GO nº 31.286); processo nº 201901121, Representado (a) L. S. F. O. (Procurador: Leonardo de Sousa Faustino Oliveira – OAB/GO nº 26.239); processo nº 201900476, Representado (a) L. V. V. (Procurador: Lucas do Vale Vieira – OAB/GO nº 47.700); processo nº 201710770, Representado (a) R. F. R. (Procurador: Renan Ferreira Rodrigues – OAB/GO nº 28.186); processo nº 201710486, Representado (a) M. H. S. F. (Procurador: Márcia Helena da Silva Freitas – OAB/GO nº 21.308); processo nº 201710821, Representado (a) F. O. L. (Procurador: Felipe Oliveira Lima – OAB/GO nº 24.326); Por oportuno, notifico as partes acima identificadas para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a partir da publicação deste, providenciar a entrega dos documentos de habilitação profissional (cartão e carteira) na Secretaria Geral da OAB/GO, situada na rua 1.121, nº. 200 - Setor Marista, nesta Capital, bem como para pagar na Tesouraria desta Casa a pena de multa caso aplicada, sob pena de busca e apreensão pela via judicial e instauração de processo ético-disciplinar, respectivamente. Goiânia, 07 de Abril de 2021. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202101021, Representante: A. A. C. M. (Proc. AELTON ALVES CORDEIRO DE MENEZES – OAB/GO 37.893). Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a

ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 07 de abril de 2021. Athyla Serra da Silva Maia, 1º Secretário do TED-OAB/GO

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 07/04/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ALEGAÇÕES FINAIS

Em cumprimento ao despacho do relator fica o advogado notificado para apresentar suas alegações finais, no Processo Ético Disciplinar no prazo de quinze dias uteis, contados a partir desta publicação, a não manifestação implica na nomeação de defensor dativo. São Luís (MA), 06 de abril de 2021.

Processo: 0585/2012

COMUNICANTE: 4ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região, REPRESENTADO: J.J.N.B OAB/MA 5175.

São Luís (MA), 06 de ABRIL de 2021.

Frederico Augusto Costa Lima

Presidente do T.E.D

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 07/04/2021

ÓRGÃO ESPECIAL

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

A Primeira Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: Processo nº. 2318/2020 apenso ao Processo nº 6707/04: Representante: Sra. Aparecida de Fátima Sena. (Advs. Edmundo Salomão Júnior – OAB/MG 65.373, Carlos Alberto de Sousa Leão – OAB/MG 67.305 e Fabrízio Martins Ribeiro – OAB/MG 138.051).

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021.

Cíntia Ribeiro de Freitas

Presidente do Órgão Especial

SUBSEÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SUBSEÇÃO CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar nº: 031/2014

Representante: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Conselheiro Lafaiete

Representado: A.A.A.R. - OAB/MG 51.316 - Defensor Dativo - Dr. Antônio Francisco Ferreira - OAB/MG 145.799

Pelo presente edital intime-se o representado, e seu defensor dativo, Dr. Antônio Francisco Ferreira - OAB/MG 145.799, para apresentação de alegações finais, no prazo de quinze dias, a contar do recebimento desta, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

SUBSEÇÃO CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Disciplinar nº: 036/2016

Representantes: Thiago Felipe dos Santos e Daniela Cássia dos Santos

Representada: V.L.F.E.S. OAB/MG 60.829

Para seu conhecimento e pronunciamento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos de nº 036/2016

"intime-se a representada, V.L.F.E.S. OAB/MG 60.829, para se manifestar sobre os documentos juntados pelos representantes, no prazo de quinze dias úteis, conforme despacho do relator de f. 49v.

SUBSEÇÃO CARATINGA

Processo Disciplinar nº: 010/2020

Representante: Vicente Reis Viana

Representado: L.X.C. – OAB/MG 173918

Pelo presente edital, fica a advogada L.X.C. – OAB/MG 173.918, notificada de que deve comparecer na 8ª Subseção da OAB/MG, na Praça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21 – Bairro dos Rodoviários –

Caratinga/MG, no dia 30 de abril de 2021, às 10:30 horas, para audiência de instrução.

Nos termos do artigo 59, §4º do NCED e art. 112 do RIOAB/MG, o representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, até o limite de 05 (cinco).

Caratinga, 06 de abril de 2021.

Samuel André Carlos Franco, Presidente da 8ª Subseção da OAB/MG

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO JULGAMENTO TELEPRESENCIAL TED – 3ª TURMA - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados cientificados de que foi designado o dia 26/04/2021 a partir de 13:30 horas, através de videoconferência, para julgamento de processo disciplinar em que figuram como interessados.

Caso haja interesse em acompanhar a realização do julgamento, favor encaminhar seu requerimento, que deve vir assinado, digitalizado e acompanhado de documento com foto e telefone de contato, ao e-mail: inscricao.ted@oabmg.org.br, com a maior brevidade possível, nos exatos termos do art. 72, § 2º do EAOAB e art. 97-A do Regulamento Geral, declinando de forma inequívoca o interesse em apenas assistir ou proferir sustentação oral durante a realização do ato.

Após o envio do requerimento de inscrição, serão encaminhadas, no e-mail fornecido, as instruções de acesso à plataforma ZOOM MEETINGS, na qual será realizado o julgamento, salientando que não serão aceitas inscrições após início da sessão por videoconferência.

A participação das partes não é obrigatória e a sua falta na data designada não obstará o julgamento.

Proc. Nº 10780/2016: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: L.L.A.C. OAB/MG Nº 139824; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957;

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021

DECIO DE CARVALHO MITRE

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO JULGAMENTO TELEPRESENCIAL TED - 3ªTURMA - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados cientificados de que foi designado o dia 26/04/2021 a partir de 13:30 horas, através de videoconferência, para julgamento de processo disciplinar em que figuram como interessados.

Caso haja interesse em acompanhar a realização do julgamento, favor encaminhar seu requerimento, que deve vir assinado, digitalizado e acompanhado de documento com foto e telefone de contato, ao e-mail: inscricao.ted@oabmg.org.br, com a maior brevidade possível, nos exatos termos do art. 72, § 2º do EAOAB e art. 97-A do Regulamento Geral, declinando de forma inequívoca o interesse em apenas assistir ou proferir sustentação oral durante a realização do ato.

Após o envio do requerimento de inscrição, serão encaminhadas, no e-mail fornecido, as instruções de acesso à plataforma ZOOM MEETINGS, na qual será realizado o julgamento, salientando que não serão aceitas inscrições após início da sessão por videoconferência.

A participação das partes não é obrigatória e a sua falta na data designada não obstará o julgamento.

Proc. Nº 2263/2015: RTE: N.J.S.V. OAB/MG Nº 61242; RDO: T.R.L. OAB/MG Nº 100511;

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021

DECIO DE CARVALHO MITRE

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 1225/2020: RTE: N.A.D.S. OAB/MG Nº 51540; RDO: N.F.F. OAB/MG Nº 123667; RDO: F.S.S. OAB/MG Nº 158004; PRO: PRISCILA REGINA FERREIRA DA COSTA MESQUITA OAB/MG Nº 144301; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 05 (cinco) dias, faz-se transcrever o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do T.E.D., Dr. Décio de Carvalho Mitre, nos autos supra citados. “ Intime-se a procuradora que subscreve a peça defensiva de fls. 62/139 a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, procuração original e específica, sob pena de desconsideração dos atos processuais praticados.”A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL CONVOCAÇÃO DEFESA PRÉVIA TED OAB/MG

Proc. 351/2021: RTE: E.V.P. OAB/MG Nº 154446; PRO: ISABEL ARAUJO RODRIGUES OAB/MG Nº 98116; RDO: A.G.M.O. OAB/MG Nº 111607; RDO: A.C.L.P.F. OAB/MG Nº 145315; Pelo presente edital, ficam as advogadas representadas supra relacionadas notificadas a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB e art. 59, § 2º, do CED.

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 2948/2020: RTE: M.E.C. OAB/MG Nº 139835; RDO: R.F.S. OAB/MG Nº 83797; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do T.E.D., Dr. Décio de Carvalho Mitre, nos autos supra citados. “ Vista ao representante, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para especificar eventuais provas que pretenda produzir, justificando sua necessidade, de forma objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, sem prejuízo de inclusão em pauta, se for o caso. Ressalva-se que o silêncio ou o protesto genérico por produção de provas

na inicial e na defesa, sem especificação nesta fase, inclusive quanto a eventual rol de testemunhas, serão interpretados como anuência ao encerramento da fase instrutória. Após voltem-me conclusos.”A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 07/04/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

LICENCIAMENTO DE RELATOR

O Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu presidente, comunica o licenciamento, a pedido, da seguinte relatora da 5ª turma de julgamento e da Câmara Especial do TED: Rosana Jardim Riella Pedrao, OAB/PR 25.298.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - HÍBRIDA

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, excepcionalmente, foi designada Audiência de Instrução **HÍBRIDA** para o dia **22 de junho de 2021 às 11h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO Nº 17788/2018** - Almir Claudio Militão (Adv. Marcos Vinicius Rodrigues De Almeida OAB/PR nº 39.241) x L.M.R., E.B.A. e C.B.T.B. (Advs. Leonardo Marçal Ribeiro OAB/PR nº 62.467, Eduardo Bolzon Adolfato OAB/PR nº 62.466, Carolina Bette Toniolo Bolzon OAB/PR nº 49.971, Felipe Augusto Pinto Mariani OAB/PR nº 72.310 e Ana Paula Hoffmann Marques OAB/PR nº 70.734 – Dativa).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, via link de acesso <https://oabpr-org-br.zoom.us/j/94387682463?pwd=ckNDdjY3dlhuZVhrd1BxOGtqT0NrQT09>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - HÍBRIDA

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, excepcionalmente, foi designada Audiência de Instrução **HÍBRIDA** para o dia **14 de maio de 2021 às 14h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO Nº 14933/2019** - Aparecida Lino Loyola x S.M.S. e E.M.S. (Advs. Sebastiao Mendes da Silva OAB/PR nº 14.151, Elizeu Mendes da Silva OAB/PR nº 26.797 e Lucas Costa de Souza Silva OAB/PR nº 90.470 – Dativo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, via link de acesso <https://oabpr-org-br.zoom.us/j/98674322529?pwd=MVVaYjUrZIR3VXhJVlIub0hwOXZ5Zz09>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - HÍBRIDA

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, excepcionalmente, foi designada Audiência de Instrução **HÍBRIDA** para o dia **29 de junho de 2021 às 09h30min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO Nº 570/2020** - Luiz Burkot x S.M.N. (Advs. Simone Maria Nogueira OAB/PR nº 70.117 e Eric François Candatten Vidal OAB/PR nº 89.144 – Dativo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, via link de

acesso <https://oabpr-org-br.zoom.us/j/98737001055?pwd=SElyQXk2MWhqYWl5Ri9jVktCNk1NQOT09>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

147ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIAL - VIRTUAL

Notifica-se os advogados e interessados a seguir relacionados que em 03 de maio de 2021 às 16h00 a Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em Sessão Ordinária de Julgamento, em AMBIENTE VIRTUAL, na qual serão submetidos a julgamento, os seguintes processos: **01) PROCESSO Nº 4501/2020** - *ex-officio* x L.G. (Advs. Luciano Gaioski OAB/PR nº 23.956 - Felipe Meucci Garzon OAB/PR nº 93.874 - Defensor Dativo); **02) PROCESSO Nº 6567/2016** - *ex-officio* x D.C.S. (Advs. Danubio Cunha da Silva OAB/PR nº 26.086 - Felipe Meucci Garzon OAB/PR nº 93.874 - Defensor Dativo); **03) PROCESSO Nº 591/2020** - *ex-officio* x J.B.V. (Advs. João Batista Valim OAB/PR nº 13.242 - Amanda Tonial Resende Kruk OAB/PR nº 64.221 - Defensora Dativa); **04) PROCESSO Nº 4432/2020** - *ex-officio* x G.O. (Advs. Geraldo de Oliveira OAB/PR nº 29.443 - Felipe Meucci Garzon OAB/PR nº 93.874 - Defensor Dativo); **05) PROCESSO Nº 3119/2019** - *ex-officio* x A.M.M. (Advs. Ângela Maria Marcelo OAB/PR nº 30.283 - Felipe Meucci Garzon OAB/PR nº 93.874 - Defensor Dativo); **06) PROCESSO Nº 4443/2020** - *ex-officio* x D.P.S. (Advs. Danilo Porthos Schruett OAB/PR nº 23.361 - Felipe Meucci Garzon OAB/PR nº 93.874 - Defensor Dativo); **07) PROCESSO Nº 4531/2020** - *ex-officio* x V.O.M.J. (Advs. Vilson Osmar Martins Junior OAB/PR nº 23.864 - Felipe Meucci Garzon (OAB/PR nº 93.874 - Defensor Dativo); **08) PROCESSO Nº 1862/2019** - *ex-officio* x M.G.G. (Advs. Marcio Gabrielli Godoy OAB/PR nº 28.830 - Fabio Leandro dos Santos OAB/PR nº 31.905 - Procurador); **09) PROCESSO Nº 5590/2020** - *ex-officio* x W.A.J. (Advs. Wagner Andre Johansson OAB/PR nº 41.375 - Felipe Meucci Garzon OAB/PR nº 93.874 - Defensor Dativo).

Conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 05/2020 (DEOAB Nº 329 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>), o interesse em acompanhamento ou em realizar sustentação oral deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo preferencialmente em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos no qual indicará e-mail e número de celular com whatsapp.

A sessão em ambiente virtual com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, via link de acesso <https://oabpr-org-br.zoom.us/j/92047465468?pwd=cUd5a1E5ZXJtNVNMT0l4UVZicys2Zz09>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da sessão virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento e a sustentação oral dar-se-ão em modalidade virtual, pela plataforma online (ZOOM MEETINGS), sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a sessão de julgamento não obstará o julgamento do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h

(quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do colegiado para inclusão na próxima pauta.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

LONDRINA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - VIRTUAL

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **29 de abril de 2021 às 13h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO Nº 443/2021 - ex-officio x D.R.S. (Advs. Danilo Rosa Sanches OAB/PR 73.040, Leonardo Lobo de Andrade Vianna OAB/PR 41.144 e Gustavo Cezar Galan Aguiar OAB/PR 87.461 - Procuradores).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, via link de acesso <https://oabpr-org-br.zoom.us/j/95425636216>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - INDEFERIMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, da decisão proferida referente ao **Indeferimento Liminar**, da qual caberá, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **01) PROCESSO Nº 650/2020 - Amauri de Paula (Advs. Ilsa Felix OAB/PR 68.268 e Luis Carlos Beitum OAB/PR 82.842 - Procuradores) x M.C.S e F.S.S. (Advs. Marlos Clemente Silva OAB/PR nº 48.249 e Firmino Sergio da Silva OAB/PR 15.961).**

Londrina 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, para que apresentem **Razões Finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no Art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 17743/2018 - ex-officio x W.K.** (Advs. Walid Kauss OAB/PR 37.058 - Bruna Barbosa da Silva OAB/PR 90.803 - Defensora Dativa).

Londrina, 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se os advogados representados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Londrina, para que, querendo, firmem **Termo de Ajuste de Conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): **01) PROCESSO Nº 7030/2020 - ex-officio x N.L.B.M.** (Advs. Nicholas Lima Barbosa Mendes OAB/PR 55.580 e Raul Bachega Mariano Resta OAB/PR 10.4022 - Defensor Dativo); **02) PROCESSO Nº 1125/2020 - Hélida Vieira Costa x P.S.D.** (Advs. Priscila de Sousa Dias OAB/PR 84.102 - Rodrigo Campana de Castro OAB/PR 64.315 - Defensor Dativo); **03) PROCESSO Nº 5418/2020 - ex-officio x C.O.B.S. e D.B.S.C.** (Advs. Catarine de Oliveira Barbosa Soares OAB/PB16.625 e Dimitre Braga Soares de Carvalho OAB/PB 12.753 e Fernando Vargas Fonseca OAB/PR 73.059 - Defensor Dativo); **04) PROCESSO Nº 6436/2020 - Carlos Henrique de Souza x N.A.A.** (Advs. Neuci Aparecida Allio OAB/PR 48.336 e Deny Hideky Arasaki OAB/PR 76.016 - Defensor Dativo).

Londrina, 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se a advogada representada no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Ponta Grossa, para que, querendo, firme **Termo de Ajuste de Conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): **01)**

PROCESSO Nº 6029/2020 - *ex-officio* x N.M. (Advs. Nicole Machado OAB/PR 60.733 e Lucas Hagime Takeda OAB/PR 104.315 - Procurador da Representada).

Ponta Grossa, 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

Notifica-se o advogado a seguir relacionado para comparecer à Sede da Subseção de São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 1289, Silveira da Motta, São José dos Pinhais/PR, CEP 83030-730, para tratar de assunto de seu interesse, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) 38050/PR - ERNANI MORENO SILVA.**

São José dos Pinhais, 06 de abril de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 04/2021

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da “**COMISSÃO DE DIREITO MILITAR**”, na função de Presidente, o advogado Peterson Luiz Von Holleben, OAB/PR 42.279.

Art. 2º. Alterar o cargo dos seguintes membros: O Vice-Presidente, advogado Igor Kiel Olivo, OAB/PR 39.930, passa a ocupar o cargo de Presidente; o advogado Helvis Fernandes de Paula, OAB/PR 83.140, secretário da comissão, passa a ocupar o cargo de Vice-Presidente.

Art. 3º. Indicar para compor a referida Comissão na função de 1º Secretário, o advogado Mauro Cezar Grabicoski, OAB/PR 83.413 e na função de 2ª Secretária, a advogada Gisele Mongruel Gomes, OAB/PR 54.713.

Art. 4º. Em razão do disposto nos Arts. 1º, 2º e 3º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Igor Kiel Olivo (OAB/PR 39.930); Vice-Presidente: Helvis Fernandes de Paula (OAB/PR 83.140); 1º Secretário: Mauro Cezar Grabicoski (OAB/PR 83.413); 2ª Secretária: Gisele Mongruel Gomes (OAB/PR 54.713).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 05 de abril de 2021.

RUBIA CARLA GOEDERT

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

ADVOCACIA DATIVA

NOTIFICAÇÃO

ESCLARECIMENTOS

Intime-se a advogada Elza Aparecida Lopes Trento, OAB/PR nº 30.059, através do Diário Eletrônico da OAB, para que, **no prazo de quinze dias úteis**, esclareça as razões do não cumprimento das intimações judiciais, no tempo e modo esperados, e/ou não comparecimento em audiências/plantão, e/ou denúncias apresentadas pelo assistido sob pena de exclusão da lista de advogados dativos referente à Comarca que originou o referido pedido de providências, nos termos do ofício anexado ao protocolo a justificativa deverá ser apresentada diretamente no protocolo eletrônico de nº 123242/2020.

A justificativa apresentada será ponderada pela Comissão de Advocacia Dativa e se não configurar justo motivo o advogado será imediatamente descredenciado da lista de advogados dativos da referida comarca, pelo prazo de seis meses.

Por fim, esclareço que a análise realizada por esta Comissão de Advocacia Dativa fica adstrita à observância das regras sobre a advocacia dativa e não possui caráter de representação disciplinar, portanto, o descredenciamento da lista de advogado dativo - competência desta Comissão - não gera qualquer efeito ético-disciplinar (art. 34 e ss, EOAB) e não depende da comprovação do prejuízo à parte assistida.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

JOÃO GUILHERME DUDA

Presidente da Comissão Estadual de Advocacia Dativa

ESCLARECIMENTOS

Intime-se o advogado Fábio Tavares Torquato, OAB/PR nº 26.820, através do Diário Eletrônico da OAB, para que, **no prazo de quinze dias úteis**, esclareça as razões do não cumprimento das intimações judiciais, no tempo e modo esperados, e/ou não comparecimento em audiências/plantão, e/ou denúncias apresentadas pelo assistido sob pena de exclusão da lista de advogados dativos referente à Comarca que originou o referido pedido de providências, nos termos do ofício anexado ao protocolo a justificativa deverá ser apresentada diretamente no protocolo eletrônico de nº 123230/2020.

A justificativa apresentada será ponderada pela Comissão de Advocacia Dativa e se não configurar justo motivo o advogado será imediatamente descredenciado da lista de advogados dativos da referida comarca, pelo prazo de seis meses.

Por fim, esclareço que a análise realizada por esta Comissão de Advocacia Dativa fica adstrita à observância

das regras sobre a advocacia dativa e não possui caráter de representação disciplinar, portanto, o descredenciamento da lista de advogado dativo - competência desta Comissão - não gera qualquer efeito ético-disciplinar (art. 34 e ss, EOAB) e não depende da comprovação do prejuízo à parte assistida.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

JOÃO GUILHERME DUDA

Presidente da Comissão Estadual de Advocacia Dativa

ESCLARECIMENTOS

Intime-se o advogado Jeferson Escame, OAB/PR nº 89.723 , através do Diário Eletrônico da OAB, para que, **no prazo de quinze dias úteis**, esclareça as razões do não cumprimento das intimações judiciais, no tempo e modo esperados, e/ou não comparecimento em audiências/plantão, e/ou denúncias apresentadas pelo assistido sob pena de exclusão da lista de advogados dativos referente à Comarca que originou o referido pedido de providências, nos termos do ofício anexado ao protocolo a justificativa deverá ser apresentada diretamente no protocolo eletrônico de nº 123119/2020.

A justificativa apresentada será ponderada pela Comissão de Advocacia Dativa e se não configurar justo motivo o advogado será imediatamente descredenciado da lista de advogados dativos da referida comarca, pelo prazo de seis meses.

Por fim, esclareço que a análise realizada por esta Comissão de Advocacia Dativa fica adstrita à observância das regras sobre a advocacia dativa e não possui caráter de representação disciplinar, portanto, o descredenciamento da lista de advogado dativo - competência desta Comissão - não gera qualquer efeito ético-disciplinar (art. 34 e ss, EOAB) e não depende da comprovação do prejuízo à parte assistida.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

JOÃO GUILHERME DUDA

Presidente da Comissão Estadual de Advocacia Dativa

ESCLARECIMENTOS

Intime-se o advogado Edson Gustavo Faxina, OAB/PR nº 63.200 , através do Diário Eletrônico da OAB, para que, **no prazo de quinze dias úteis**, esclareça as razões do não cumprimento das intimações judiciais, no tempo e modo esperados, e/ou não comparecimento em audiências/plantão, e/ou denúncias apresentadas pelo assistido sob pena de exclusão da lista de advogados dativos referente à Comarca que originou o referido pedido de providências, nos termos do ofício anexado ao protocolo a justificativa deverá ser apresentada diretamente no protocolo eletrônico de nº 123109/2020.

A justificativa apresentada será ponderada pela Comissão de Advocacia Dativa e se não configurar justo motivo o advogado será imediatamente descredenciado da lista de advogados dativos da referida comarca, pelo prazo de seis meses.

Por fim, esclareço que a análise realizada por esta Comissão de Advocacia Dativa fica adstrita à observância

das regras sobre a advocacia dativa e não possui caráter de representação disciplinar, portanto, o descredenciamento da lista de advogado dativo - competência desta Comissão - não gera qualquer efeito ético-disciplinar (art. 34 e ss, EOAB) e não depende da comprovação do prejuízo à parte assistida.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

JOÃO GUILHERME DUDA

Presidente da Comissão Estadual de Advocacia Dativa

ESCLARECIMENTOS

Intime-se o advogado Fabricio Batista de Souza, OAB/PR nº 79.898, através do Diário Eletrônico da OAB, para que, **no prazo de quinze dias úteis**, esclareça as razões do não cumprimento das intimações judiciais, no tempo e modo esperados, e/ou não comparecimento em audiências/plantão, e/ou denúncias apresentadas pelo assistido sob pena de exclusão da lista de advogados dativos referente à Comarca que originou o referido pedido de providências, nos termos do ofício anexado ao protocolo a justificativa deverá ser apresentada diretamente no protocolo eletrônico de nº 110139/2020.

A justificativa apresentada será ponderada pela Comissão de Advocacia Dativa e se não configurar justo motivo o advogado será imediatamente descredenciado da lista de advogados dativos da referida comarca, pelo prazo de seis meses.

Por fim, esclareço que a análise realizada por esta Comissão de Advocacia Dativa fica adstrita à observância das regras sobre a advocacia dativa e não possui caráter de representação disciplinar, portanto, o descredenciamento da lista de advogado dativo - competência desta Comissão - não gera qualquer efeito ético-disciplinar (art. 34 e ss, EOAB) e não depende da comprovação do prejuízo à parte assistida.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

JOÃO GUILHERME DUDA

Presidente da Comissão Estadual de Advocacia Dativa

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 07/04/2021

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO – Processo n. 95522015 (17.0000.2019.005462-7)

Representante: Juízo da Vara Única da Comarca de Amaraji. / Representado: L.V.S.C. (Procurador: Luiz Valdemiro Soares Costa – OAB/PE 01602-D), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente recurso, quanto a decisão proferida por este

órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. TRANSCURSO DE MAIS DE 3 (TRÊS) ANOS, SEM QUALQUER IMPULSIONAMENTO DO FEITO. PRESCRIÇÃO TRIENAL CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DO ART. 43, § 1º DO EAOAB. ENCAMINHAMENTO A CORREGEDORIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 3ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do(a) relator(a), em reconhecer a prescrição Trienal, determinando o arquivamento do processo. Determinado ainda, a remessa dos autos à Corregedoria de Processos Disciplinares para apurar a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo n. 95492015 TED (17.0000.2019.005374-2)

Representante: Juízo da Vara Única da Comarca de Amaraji. / Representado: L.V.S.C. (Procurador: Luiz Valdemiro Soares Costa – OAB/PE 01602-D), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. TRANSCURSO DE MAIS DE 3 (TRÊS) ANOS, SEM QUALQUER IMPULSIONAMENTO DO FEITO. PRESCRIÇÃO TRIENAL CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DO ART. 43, § 1º DO EAOAB. ENCAMINHAMENTO A CORREGEDORIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 3ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do(a) relator(a), em reconhecer a prescrição Trienal, determinando o arquivamento do processo. Determinado ainda, a remessa dos autos à Corregedoria de Processos Disciplinares para apurar a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo n. 37502016 TED (17.0000.2019.001210-7)

Representante: R.C.C.S. (Procurador: Darlan dos Santos Ferreira - OAB/PE 17209-D) / Representado: A.F.P. (Procurador: André Frutuoso de Paula – OAB/PE 29250-D), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR COMETIDA PELO REPRESENTADO. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pela improcedência da representação e o consequente arquivamento.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo n. 26572016 (17.0000.2018.010832-9)

Representante: L.F.A.S./ Representado: J.E.S.M. (Procurador: José Elmo da Silva Monteiro - OAB/PE 13840.), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. DENÚNCIA RECEBIDA EM 14/08/2008. NOTIFICAÇÃO VÁLIDA EM 22/10/2008. TRANSCURSO DE MAIS DE 5(CINCO) ANOS, SEM QUALQUER DECISÃO CONDENATÓRIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DO ART. 43 DO EAOAB. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, em reconhecer a prescrição quinquenal, determinando o arquivamento do processo. Determinada ainda a remessa dos autos à Corregedoria de Processos Disciplinares para apurar a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2018.002116-0

Representante: G.P.T.G./ Representado: A.F.R.C. (Procurador: Antônio Fernando Rocha Cardoso – OAB/PE 00834-D), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROCESSO-ÉTICO DISCIPLINAR INGRESSADO NO ANO DE 2011. TRANSCURSO DE MAIS DE 5 (CINCO) ANOS SEM JULGAMENTO DO FEITO. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, à unanimidade, nos termos do voto do relator, em julgar pelo arquivamento face à prescrição quinquenal, na forma estatuída no art. 43, caput, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Determina ainda a remessa de cópias à Corregedoria de Processos Disciplinares, para apuração de responsabilidade quanto a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2019.011351-1 (133862014)

Representante: Juízo da 7ª Vara Criminal da Capital/PE / Representada: E.P.P. (Procuradora: Eliana Parisio Polito - OAB/PE 00717-B), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL. ATO REALIZADO POSTERIORMENTE SEM PREJUÍZO À PARTE. IMPROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, à unanimidade, nos termos do voto do relator, em julgar pela improcedência e consequente arquivamento.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2019.011518-0 (56582015)

Representante: Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Recife/PE / Representada: N.M.F. (Procuradora: Nádia Moura Fernandes - OAB/PE 03343 - D), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: REPRESENTAÇÃO EX-OFFÍCIO – RETENÇÃO ABUSICA DE AUTOS. INOCORRÊNCIA. EQUÍVOCO NA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DEMONSTRADO NA DEFESA PRÉVIA. INFORMAÇÃO DA MM. JUÍZA DA DEVOLUÇÃO E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO PROCESSO. DIVERGINDO DO PARECER. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, à unanimidade, nos termos do voto do relator, em julgar pela improcedência e consequente arquivamento.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SEGUNDA CÂMARA**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2019.003198-8**

Recorrente: G.M.G. (Procurador: Gustavo de Melo Galvão – OAB/PE 19924)/ Recorrido: S.L.O. (Procurador: Eliah Ébsan Menezes Duarte – OAB/PE 2259), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. LOCUPLETAMENTO. VIOLAÇÃO AO ART. 34, INCISOS IX, XX, XXI E XXV DO EAOAB. CONDUTA CONTRÁRIA AO DEVER ÉTICO DO REPRESENTADO. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO. DOSIMETRIA ADEQUADA. Decidiu a Segunda Câmara, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer e desprover o presente pleito recursal interposto por GUSTAVO DE MELO GALVÃO, a fim de que seja aplicada a pena de SUSPENSÃO por 90 (dias), por violação ao artigo 34, incisos IX, XX, XXI e XXV do EOAB, consoante disciplina o art. 37, incisos I e II, §1º e §2 do Estatuto da OAB, devendo perdurar até que haja a efetiva prestação de contas, com a consequente devolução do valor locupletado, a saber. R\$ 17.440,80 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), com os devidos acréscimos legais.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária da Segunda Câmara da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2019.008353-3

Recorrente: A.P.F.S. (Procuradores: Felipe César Nascimento de Castro – OAB/PE 40775 e Raniery Cavalcanti dos Santos – OAB/PE 45671)/ Recorrido: Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Recife-PE, conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA AS PARTES. INFRAÇÃO ANTIÉTICA NÃO CONFIGURADA. PROVIMENTO DO RECURSO. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Decidiu a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, dar provimento ao recurso para reformar a decisão do TED e julgar pelo arquivamento da representação.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária da Segunda Câmara da OAB/PE

ACÓRDÃO - Processo nº 17.0000.2019.011541-5

Representante: S.S.N.R. / Representado: J.B.S. (Procurador(a): JOÃO BOSCO SERPA – OAB/PE 06.590). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB cumulado com o Art. 69 e 76 da Lei 8.906/94, e ainda, do Art. 67 do Código de Ética e Disciplina, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentem Recurso, quanto ao Acórdão preferido por este órgão, no seguinte sentido: “Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência. Decidiu a Segunda Câmara, à unanimidade, nos termos do voto do Relator conhecer do Recurso do advogado representado, e negar-lhe provimento, mantendo in totum, o acórdão do Tribunal de Ética e Disciplina para aplicar a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30(trinta) dias, prorrogáveis, até efetiva prestação de contas.”

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária da Segunda Câmara da OAB/PE

ACÓRDÃO - Processo nº 17.0000.2020.005721-7

Representante: N.S.C. (Procurador(a): VANESSA TRAJANO CAMPELO DE SOUZA – OAB/PE 40.393) / Representado: M.W.F.B. (Procurador(a): MANOEL WASHINGTON DE FARIAS BARROS – OAB/PE 24.947). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB cumulado com o Art. 69 e 76 da Lei 8.906/94, e ainda, do Art. 67 do Código de Ética e Disciplina, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentem Recurso, quanto ao Acórdão preferido por este órgão, no seguinte sentido: “Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência. Decidiu a Segunda Câmara, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do Recurso interposto pela representante, e dar-lhe provimento, para anular o acórdão do Tribunal de Ética e Disciplina, para que seja indicado no polo passivo da demanda o advogado Manoel Washington de Farias Barros, e que seja assim julgado o mérito da presente representação, com devida urgência, ante a possibilidade da incidência da prescrição.”

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária da Segunda Câmara da OAB/PE

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.008703-3

Representante: Vara Única De Águas Belas / Representado: B.A.S. (Procurador(a): Bruno de Araujo Sena - OAB/PE 28063). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.010563-0

Representante: W.F.N. / Representado: J.N.P. (Procurador(a): José Nunes Pereira - OAB/PE 08618). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.004449-2

Representante: E.F.S. (Procurador(a): Eliane Francisca Da Silva – OAB/PE 11173) / Representado: M.N.P. (Procurador(a): Manoel Nunes Pereira - OAB/PE 06299). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 07/04/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ALEGAÇÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO ALEGAÇÃO FINAL-TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS

Processo nº 22.0000.2018.011597-4. Representante: Andreia de Borda da Silva. Representado: E.C.Q. Procurador: Everton Campos de Queiros – OAB/RO 2982 De ordem do senhor (a) relator (a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o (a) Senhor (a) advogado (a), acima, na qualidade de representado (a) e seu Procurador, nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente ALEGAÇÕES FINAIS, nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59, §º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, ou neste período de pandemia do COVID-19 pelo e-mail protocolo@oab-ro.org.br. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante solicitação encaminhada ao e-mail: ted@oab-ro.org.br

Processo nº 22.0000.2016.001480-0. Representado: M.S.A. Procurador: Marcio Sugahara Azevedo – OAB/RO 4.469. De ordem do senhor (a) relator (a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o (a) Senhor (a) advogado (a), acima, na qualidade de representado (a) e seu Procurador, nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente ALEGAÇÕES FINAIS, nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59, §8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, ou neste período de pandemia do COVID-19 pelo e-mail protocolo@oab-ro.org.br. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante solicitação encaminhada ao e-mail: ted@oab-ro.org.br

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2021

CONSELHO PLENO

EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL

DESPACHO

A Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica a Advogada TAMMY FORTUNATO – OAB/SC 17.987, para atendimento do seguinte despacho: “Pedido de Inscrição nº Protocolo/Ano: 23150/2021. RELATÓRIO Trata-se de pedido de inscrição no processo de seleção à composição da Lista Sêxtupla para provimento do 93º cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, proposto pela Dra. TAMMY FORTUNATO,

anexando a documentação que entende necessária e requerendo ao final sejam estes recebidos para que seja homologada sua candidatura. Este é o sucinto relatório. VOTO O pedido de inscrição é tempestivo e promovido por agente capaz. Assim, passa-se a análise do preenchimento dos requisitos objetivos exigidos pela resolução n. 40/2020 do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Santa Catarina: Quanto à documentação necessária à homologação do pedido de inscrição de candidatura deve-se observar o disposto no art. 6º da referida resolução: Art. 6º O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos: I – comprovação de que o candidato, em cada um dos dez anos de exercício profissional, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, praticou, no mínimo, cinco atos privativos de advogado, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, a se dar: a) por meio de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados, e; b) por meio de cópias de peças processuais por ele subscritas. II – em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.906, de 1994, uma cópia de contrato de trabalho, de ato de designação para cargo de direção jurídica ou de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o candidato, em cada um dos dez anos de exercício profissional, promoveu, no mínimo, cinco atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, cinco pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica, nos termos do art. 5º do Provimento nº 102, de 2004, do Conselho Federal da OAB; III – currículo pessoal e profissional, assinado pelo candidato, com o endereço completo para envio de correspondência eletrônica ou por correio, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade; IV – termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, no qual constará declaração de que o candidato não praticará direta ou indiretamente atos de nepotismo, e; V – certidão negativa de feitos cíveis e criminais junto ao Poder Judiciário e certidão negativa de débito junto à OAB e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém o candidato a inscrição principal e, se houver inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes. Parágrafo único. O candidato, poderá, a seu critério, instruir o requerimento de inscrição com outros documentos hábeis a formar a convicção do Conselho Seccional acerca do atendimento do requisito de notável saber jurídico. Quanto à comprovação do inciso I do art. 6º, tem-se que este restou devidamente preenchida pela candidata, que comprovou a prática de mais de 5 (cinco) atos processuais em 11 (onze) anos diferentes, de 2010 a 2020. Assim, ainda que houvesse certidões cartoriais de processos repetidos (como ocorreu nas folhas 65-77, 72-82 e 81-83), isto não foi capaz de colocar dúvida sobre a comprovação deste requisito, eis que em todos os anos, não restou dúvida de que no mínimo cinco peças restaram protocoladas naquele período de tempo. Ante a comprovação do requisito do inciso I, desnecessária a análise do inciso II, aplicável apenas de forma subsidiário ao primeiro. Quanto ao inciso IV, referido documento se encontra acostado às fls. 14, pelo que reputo preenchido também esse requisito. O requisito do inc. V também se mostra preenchido ante a apresentação das certidões negativas expedidas tanto por esta Seccional, quanto por aquelas expedidas por todas as esferas do Poder Judiciário (fls. 21 a 29). No entanto, o termo de declaração de publicidade dos dados pessoais, obrigatório segundo o Edital nº 02/2021 da OAB/SC, não foi juntado pela Candidata. Também reputo haver uma irregularidade quanto ao preenchimento do requisito do inciso III do art. 6º. Isto porque não se vislumbra nos autos nenhum documento oficial de identidade, documento este imprescindível, nos termos do inc. III do art. 6º da Resolução CP n. 40/2020 Ademais, embora acoste seu curriculum profissional às fls. 15-20, no mesmo não se pode localizar a assinatura da Candidata, requisito exigido pela regulamentação aplicável. Desta forma, com fulcro no parágrafo único do art. 10º da Resolução do CP n. 40/2020, determino que seja intimado o r. Candidato para que carreie aos autos os seguintes documentos, em 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento de sua inscrição: a) Termo de declaração de publicidade dos dados pessoais devidamente assinado pela Candidata (Edital 02/2021 da OAB/SC, publicado no DE nº 549 de 02/02/2021; b) Cópia de documento oficial de identidade (art. 6º, III); c) Currículo pessoal e profissional, devidamente assinado pela Candidata. Florianópolis/SC, 06 de abril de 2021. Fabio Jablonski Philippi – Membro Comissão eleitoral”. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC.

SECRETARIA**EDITAL****PEDIDOS DE INSCRIÇÕES DE ESTAGIÁRIOS**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

VITÓRIA NOVARESI DEOLINDO - (CRICIÚMA)

Florianópolis, 06 de abril de 2021

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Secretário-Geral

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE ADVOGADOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA (FLORIANÓPOLIS)

ANDRESSA SILVEIRA VIANA MAURMANN (ITAJAÍ)

BEATRIZ EICH CARDOSO (TUBARÃO)

CRISTINA DE SOUZA (SÃO MIGUEL DO OESTE)

DERLI CRUZ (SÃO JOSÉ)

FABIANO EYNG (CHAPECÓ)

GIOVANNA RABELO (BRAÇO DO NORTE)

JAMYLE TERCEIRO JARDIM (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

JAQUELINE INACIO (BLUMENAU)

JOÃO VICTOR VIEIRA DE LINHARES (FLORIANÓPOLIS)

JULIE PAUL (ITAJAÍ)

LUIZA DA ROSA (BALNEÁRIO DE PIÇARRAS)

RAFAELA KRÜGER (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

TAMARA KRELLING (JOINVILLE)

YAN KALIEL GRIMES RAMIRO (FLORIANÓPOLIS)

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Secretário-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do Conselho Federal: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx>. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado ou as fotocópias podem ser requeridas pelo e-mail: mariaizabelted@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 319/2017. Repte: P. H. K. M. (Adv. Jaqueline Paiva Ferrari OAB/SC 48855) e A. L. K. M., M. L. B. M. (Adv. Aline Laura Kocian Magalhães OAB/SC 29069, Marcelo Lima Barcellos de Mello OAB/SC 15129, Artur Tassinari Caminha OAB/SC 41236 e Carlos Henrique Correa Vailati OAB/SC 41411). Relator do voto divergente: Reni Farias. **Acórdão nº 025/2021.** Ementa: “REPRESENTAÇÃO. Apropriação de valores liberados por força de Alvará Judicial. Pagamento no curso do processo, em razão de acordo tanto no processo disciplinar, quanto no processo judicial. Representação Procedente. Pagamento no Curso do Processo. DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA para violação a preceito ético. Aplicação da sanção de Censura – sem conversão – por violação aos artigos 36, III c/c 31, ambos do Estatuto da OAB. Decisão por maioria”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por maioria, julgar procedente a representação, nos termos do voto divergente do Relator. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Francisco Emmanuel Campos Ferreira, Presidente. Reni Farias, Relator do voto divergente.

Processo de Representação nº 515/2019. Repte: L. T. C. Repdo: M. A. R. M. (Adv. Marcelo Andrés Reyes Meyer OAB/SC 43029 e Talita da Silva OAB/SC 52885). Relator: Klaus Pacheco Martins. **Acórdão nº 026/2021.** Ementa: “PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. Ausência de provas e de prejuízos ao representante. Garantia constitucional da presunção de inocência. Representação improcedente”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do Relator. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Francisco Emmanuel Campos Ferreira, Presidente. Klaus Pacheco Martins, Relator.

Processo de Representação nº 1076/2015. Repte: V. C. F. (Adv. Helena Favero Xavier OAB/SC 26414). Repdo: A. C. V. (Adv. Antônio Carlos Vieira OAB/SC 1158 e Matheus Wiggers Meurer OAB/SC 50198).

Relator: Giovani Duarte de Oliveira. **Acórdão nº 028/2021**. Ementa: “PRESCRIÇÃO – INTERROMPIDA PELA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DO REPRESENTADO (ART. 43, § 1º DA LEI 8.906/94). LOCUPLETAR-SE À CUSTA DO CLIENTE (ART. 34. INCISO XX DA LEI 8.906/94). RECURSAR-SE A PRESTAR CONTAS DE QUANTIAS RECEBIDAS DELE (ART. 34. INCISO XXI DA LEI 8.906/94). PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Aplica-se a sanção disciplinar de suspensão ao inscrito que viola preceitos do Código de Ética e Disciplina. FALECIMENTO DE PROFISSIONAL REPRESENTADO – Aplica-se a extinção sem resolução do mérito em relação ao representado que falece no curso do processo ético”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do Relator. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Francisco Emmanuel Campos Ferreira, Presidente. Giovani Duarte de Oliveira, Relator.

Processo de Representação nº 844/2017. Repte: Q. S. A. LTDA representado por J. G. F. Q. (Adv. Josué Ledra Leite OAB/SC 23602, Leonardo Borchardt OAB/SC 23633 e Ivo Borchardt OAB/SC12015). Repdo: I. J. C. (Adv. Iran Jose de Chaves OAB/SC 3232). Relator: Luiz Felipe Ronsoni. **Acórdão nº 030/2021**. Ementa: “PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. DESCUMPRIMENTO DOS PRECEITOS DO CEDOAB. INPROCEDENCIA. Advogado que ingressa com ação de execução fundada em contrato de honorários, exerce seu direito de ação, direito inarredável previsto no art. 5º, inc. XXXV da CF. QUEBRA DE SIGILO PROFISSIONAL. IMPROCEDENCIA. Não descumprimento o sigilo profissional o advogado que ingressa com ação em causa própria e, visando garantir a efetividade da prestação jurisdicional, utiliza-se de informações empresariais que podem ser extraídas de documentos públicos”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do Relator. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Francisco Emmanuel Campos Ferreira, Presidente. Luiz Felipe Ronsoni, Relator.

Processo de Representação nº 646/2018. Reptes: A. J. R. e G. G. (Adv. Fabiana Regina Beiler Vieira OAB/SC 41408) e J. V. A. S. (Adv. José Vilson Alves de Souza OAB/SC 8006). Relator: Kleber Coelho. **Acórdão nº 031/2021**. Ementa: “PROCESSO ETICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO DE CLIENTE CONTRA EX-ADVOGADO QUE, APÓS REVOGAÇÃO DE MANDATO, TERIA SUPOSTAMENTE ATUADO EM FAVOR DA PARTE CONTRÁRIA DIFICULTANDO A SOLUÇÃO DA CAUSA E SE VALENDO DE QUESTÕES QUE ENVOLVERAM A VIOLAÇÃO DE SIGILO PROFISISONAL. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do Relator. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Francisco Emmanuel Campos Ferreira, Presidente. Kleber Coelho, Relator.

Processo de Representação nº 1140/2019. Repte: H. D. C. Repdo: F. P. W. (Adv. Felipe Probst Werner OAB/SC 29532 e Tarsis Nogueira da Silva OAB/SC 55352). Relator: Guilherme Scharf Neto. **Acórdão nº 032/2021**. Ementa: “PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. ALEGADA VIOLAÇÃO DO SIGILO PROFISSIONAL – ART. 34, VII, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. E DA VERSÃO DO REPRESENTADO, DE QUE AS COMUNICAÇÕES NÃO PASSARAM DE MERA TRATATIVA PARA POSTERIOR ENVIO DE ORÇAMENTO DA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. A ausência da comprovação da utilização/divulgação das informações obtidas na relação profissional-cliente impede a configuração a infração de quebra do sigilo. 2. “Não configura infração ética: o profissional só cria responsabilidades para com o cliente quando da outorga de procuração e/ou contrato de prestação de serviço” (Processo de representação nº 1705/2017. Repte: C. D. Repdo: C. G. R. F. Relator: João Arioli Mussi. Acórdão nº 021/2020). 3. O reconhecimento expresso da representante em sentido contrário ao que haveria inicialmente sustentado neutraliza suas alegações iniciais, sobretudo quando desligada de qualquer outra prova de violação das regras profissionais”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Francisco Emmanuel Campos Ferreira, Presidente. Guilherme Scharf Neto, Relator.

Florianópolis, 07 de abril de 2021. Anacleto Canan, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina.

SESSÃO DE JULGAMENTO

8ª TURMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 188 e seguintes do Regimento Interno da OAB/SC, atualizado pelo Provimento 182/2018 do Conselho Federal, e Resolução nº 039/2020 – Covid-19, publicada no Diário Eletrônico da OAB nº 354, notifica pelo presente os Advogados e Interessados a seguir relacionados, para a Sessão Ordinária da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, que será realizada no dia **30 de abril do corrente ano, a partir das 09:15 horas**, via Web Conferência (virtual), oportunidade em que serão julgados os processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado à Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina através do endereço eletrônico: oabted@oab-sc.org.br, com os dados do processo: número, nome da parte e do interessado da preferência. Os autos podem ser acessados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado. Autos nº 546/2019, E. R. S. e R. S., D. L. (Adv. Rosandro Schauflerr OAB/SC 25022 e Deise Lehmkuhl OAB/SC 45844). Florianópolis, 06 de abril de 2021. Anacleto Canan, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 421/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Conformidade e Compliance.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear CAMILA PINHEIRO BERGENTHAL - 60110, Membro Consultivo da Comissão de CONFORMIDADE E COMPLIANCE.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA Nº 422/2021 – Desliga membro da Comissão de Investigação Defensiva e Justiça Penal Negociada.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, ALETHÉA PATRÍCIA ELIZETE DINIZ - 58363, Membro Consultivo da Comissão de INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA e JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA N° 423/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear FELIPPE DE SOUZA LAURENTINO - 41704, Membro Consultivo da Comissão de PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA N° 424/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Digital.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear ANDRESSA ARIANE TRINDADE ALTENHOFEN - 41660, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DIGITAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA N° 425/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Assuntos Prisionais.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear RICHARD MANOEL LESSA VIEIRA - 51180, Membro Consultivo da Comissão de ASSUNTOS PRISIONAIS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA N° 426/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Investigação Defensiva e Justiça Penal Negociada.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear RICHARD MANOEL LESSA VIEIRA - 51180, Membro Consultivo da Comissão de INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA e JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA N° 427/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear BARBARA CIDRAL DE SOUZA - 39970, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA N° 428/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Notarial e Registros Públicos.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear LILIANE VINADÉ SILVA - 40794, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO NOTARIAL E REGISTROS PÚBLICOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA N° 429/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Conciliação e Mediação.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear LUCIANE OLIVEIRA DUMMER - 48314, Membro Consultivo da Comissão de CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA Nº 430/2021 – Desliga membro da Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, VINÍCIUS SILVEIRA BRITES RAMOS - 59192, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO HOMOAFETIVO E GÊNERO.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA Nº 431/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal e Advocacia Criminal.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear MARGARETE GRASIELE SANTOS SALES FERREIRA - 60750, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PENAL E DA ADVOCACIA CRIMINAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA Nº 432/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Inovação na Advocacia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear MARCELLE STAHELIN - 21863, Membro Consultivo da Comissão de INOVAÇÃO NA ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

PORTARIA Nº 433/2021 – Desliga membro da Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, RAÍZA RODRIGUES MONTEIRO FEITOZA - 54026, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO HOMOAFETIVO E GÊNERO.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de abril de 2021.

Rafael de Assis HornPresidente

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2021

DIRETORIA

INTIMAÇÃO

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica o Advogado M.D.S.C (por seu advogado Magno da Silva Cadoná – OAB/SC 26.171) para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 671/2020. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (email subseção: oabchapeco@desbrava.com.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica a Advogada G.B (por sua advogada Giulia Bin – OAB/SC 55.422), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 1285/2019. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabchapeco@desbrava.com.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica a Advogada P.D.L.F (por sua advogada Patricia de Lima Felix – OAB/SC 36.755) para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 1285/2019. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabchapeco@desbrava.com.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica a Advogada P.D.L.F (por sua advogada Patricia de Lima Felix – OAB/SC 36.755) para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 1286/2019. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabchapeco@desbrava.com.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica a Advogada G.B (por sua advogada Giulia Bin – OAB/SC 55.422), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 1286/2019. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabchapeco@desbrava.com.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação

deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica o Advogado K.J.W (por seu defensor dativo Kelwin Junior Wickert – OAB/SC 30.728) para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 663/2020. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabchapeco@desbrava.com.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica a Advogada K.S (por sua advogada Karine Stocco – OAB/SC 46.177) para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 663/2020. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabchapeco@desbrava.com.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2021

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº 291/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Vivian Livramento OAB/SC 54.240, como membro ativo da Comissão de Direito Tributário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 05 de abril de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 292/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Ariany Cristini dos Santos OAB/SC 52.394, como membro ativo da Comissão de Assuntos Trabalhistas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 05 de abril de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

LAGES

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2021

DIRETORIA

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO

A OAB/SC notifica o Sr. J.T.G.O (por sua advogada Jéssica Schmidt OAB/SC 43.208), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 305/2016. Lages, 07 de abril 2021 – Rodrigo Goetten de Almeida – Presidente da Subseção da OAB Lages.

MAFRA

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2021

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção de Mafra notifica o Advogado R.I.B. (por seu advogado Ricardo Ivan Barichello – OAB/SC 15274), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 936/2018. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: oabsede26@gmail.com). A manifestação poderá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line). Mafra, 06 de abril de 2021. Rafael Elias da Costa – Presidente

da Subseção de Mafra.

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC notifica o representado G.C. por seu defensor dativo Lucas Torcate – OAB/SC 58429, acerca do despacho dos autos nº 767/2019 para se manifestar sobre os documentos juntados nos autos. O processo digitalizado e o despacho na íntegra serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente, pelo endereço eletrônico: oabsede26@gmail.com. Mafra, 06 de abril de 2021. Carlos Eduardo Koschinski – Conselheiro Relator da Subseção de Mafra

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC notifica o representado G.C. por seu advogado Geraldo Coelho – OAB/SC 8944, acerca do despacho dos autos nº 767/2019 para se manifestar sobre os documentos juntados nos autos. O processo digitalizado e o despacho na íntegra serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente, pelo endereço eletrônico: oabsede26@gmail.com. Mafra, 06 de abril de 2021. Carlos Eduardo Koschinski – Conselheiro Relator da Subseção de Mafra

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2021

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado R. M. D. A. (por seu advogado Ronaldo Marques de Araújo - OAB/SC 5160), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 1720/20217. São José (SC), 06 de abril de 2021. Herta de Souza – Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC.

TUBARÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2021

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção de Tubarão notifica o Advogado M.C.M. (por sua Defensora Dativa Jaine Faust Damian – OAB/SC 56824), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, processo nº 1020/2019. Os autos digitalizados serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail subseção: proabtubarao@gmail.com). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 07/04/2021

SECRETARIA DO CONSELHO

EDITAL

EDITAL Nº 1/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA A LISTA SÊXTUPLA DO QUINTO CONSTITUCIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO, neste ato representada por seu Presidente e pela Presidente da Comissão de Inscrição e Arguição de Candidatos ao Quinto Constitucional, após informe oficial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo acerca da existência de 1 (uma) vaga em aberto no seu quadro de desembargadores, afeta ao Quinto Constitucional – Classe dos Advogados, em decorrência do falecimento do Desembargador Antonio Carlos Malheiros, faz saber a todos os advogados e advogadas que está instaurado o processo destinado à composição da Lista Sêxtupla para preenchimento do referido cargo.

1. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos estabelecidos no art. 94 da Constituição Federal e no Provimento nº 102/2004, com as alterações de redação introduzidas pelos Provimentos nos 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015 e 172/2016, todos do Conselho Federal da OAB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A abertura das inscrições terá início a partir de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte da publicação deste Edital, e o prazo para o candidato inscrever-se será de 20 (vinte) dias úteis, encerrando-se em 26 de maio de 2021.

2.2. O pedido de inscrição e os documentos exigidos deverão ser protocolados na Secretaria do Conselho, localizada na Sede Institucional da OAB SP (Rua Maria Paula, 35, 8º andar, São Paulo, Capital), das 10 às 17 horas, sendo admitida a remessa postal, desde que atendido o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Provimento nº 102/2004, sendo vedado o protocolo perante as Subseções, como também o envio por correio eletrônico.

2.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 596,20 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos) deverá ser recolhida por meio de guia emitida pela Seccional diretamente no site (área restrita) ou pelas Subseções, anexando-se o comprovante à inscrição, sendo certo que não há hipótese de devolução.

3. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O acolhimento da inscrição observará o cumprimento da apresentação da documentação discriminada a seguir:

a) Requerimento de inscrição dirigido ao Presidente do Conselho Seccional (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

- b) *Curriculum vitae* assinado pelo candidato, dele constando, obrigatoriamente, a data de nascimento, o endereço completo para correspondência e o endereço eletrônico (*e-mail*), por meio dos quais o candidato será notificado de todos os atos e prazos no curso do processo, e demais dados pessoais e profissionais resumindo a vida e a experiência do candidato;
- c) Termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo e que zelar pelas prerrogativas profissionais dos advogados (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);
- d) Declaração *ad nutum* para fins do art. 7º, § 1º, do Provimento nº 102/2004, bem como prova de renúncia, se for o caso, de ocupante de cargo na OAB (art. 7º, § 2º, do mesmo provimento – modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);
- e) Certidão negativa de débito e de sanção disciplinar junto à OAB, expedida pelo Conselho Secional da inscrição originária e, se o for o caso, pelo Conselho Secional no qual o candidato mantém sua inscrição principal e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Secional, delas necessitando constar as datas das inscrições, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes;
- f) Certidão de Distribuição Cível;
- g) Certidão de Distribuição Federal;
- h) Certidão de Distribuição Trabalhista;
- i) Certidão de Distribuição Criminal junto ao Poder Judiciário, expedida para fins exclusivamente judiciais, observado que em seu conteúdo deverá estar expresso “Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE JUDICIAIS”;

Parágrafo único. Em caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé, além de esclarecimentos prestados sobre o fato apontado.

4. DOS DOCUMENTOS PROFISSIONAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Deverá ser apresentada a comprovação exigida para a inscrição de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional anteriores à data do seu requerimento, praticou, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advogado, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, seja por meio de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar o número dos autos e os atos praticados, seja por meio de cópias de peças processuais subscritas pelo candidato, devidamente protocoladas.

4.2. Em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas (art. 1º, inciso II, Lei nº 8.906/1994), a prova do exercício profissional em tais áreas dependerá da apresentação de fotocópia do contrato de trabalho do qual conste tal função, de ato de designação para direção jurídica ou de contrato para prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, promoveu, no mínimo, 5 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 5 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica.

4.3. Os documentos referentes à comprovação do exercício profissional deverão ser apresentados apenas de forma digitalizada, em dois CDs, e de igual conteúdo (que não permitam alteração de dados), cuja apresentação terá de vir disposta em ordem cronológica e por ano.

4.4. Os candidatos que já se inscreveram em certames anteriores deverão apresentar os dois *CDs* com o conteúdo integral atualizado da comprovação do exercício profissional.

4.5. Informações processuais obtidas perante tribunais servirão apenas como complemento e não dispensam a comprovação do efetivo exercício profissional pelos meios estipulados neste edital.

5. DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E ARGUIÇÃO

5.1. A Comissão de Inscrição e Arguição de Candidatos ao Quinto Constitucional é integrada por Conselheiros Secionais, nomeados por meio de portaria do Presidente Secional, aos quais caberá examinar os documentos apresentados e emitir parecer sobre o cumprimento, por parte do candidato, dos termos deste edital.

5.2. Compete aos Conselheiros arguirem os candidatos em audiência pública, em sessão extraordinária do Conselho Secional da OAB SP, sem prejuízo dos demais Conselheiros que não integram a Comissão e desejam participar da arguição.

6. DA ARGUIÇÃO

A arguição terá em vista aferir o conhecimento e opiniões do candidato acerca do papel do advogado como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, o seu compromisso com o regime democrático, a defesa das prerrogativas e a valorização da Advocacia, seus conhecimentos sobre temas gerais e atuais de Direito e do seu entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados, juízes, membros do Ministério Público e serventuários, bem como dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça.

7. DA VOTAÇÃO DAS LISTAS SÊXTUPLAS

7.1. Os membros do Conselho Secional e os Membros Honorários Vitalícios com direito a voto elegerão os candidatos, de maneira que cada presente na sessão deverá votar em 6 (seis) candidatos, em uma única cédula contendo os nomes (e os nomes sociais) de todos os candidatos deferidos. Estarão classificados para integrar a lista sêxtupla os 6 (seis) candidatos mais votados que obtiverem, no mínimo, metade mais um dos votos dos presentes.

7.2. Não ocorrendo classificação e formação da lista no primeiro escrutínio, para completá-la, os candidatos remanescentes concorrerão nos escrutínios seguintes, por até 4 (quatro) vezes. Findo o quarto escrutínio, e ainda não se completando a classificação, serão considerados escolhidos os candidatos que nele obtiverem maior votação. Em caso de empate, será escolhido o candidato de inscrição mais antiga na OAB e, persistindo o empate, o mais idoso será o eleito.

7.3. Os nomes dos eleitos para as listas sêxtuplas serão encaminhados ao Egrégio Tribunal correspondente, acompanhados dos documentos pessoais e profissionais, e das informações disponíveis.

7.4. Estão impedidos de tomar parte do julgamento dos recursos e impugnações, assim como da arguição e votação no processo de escolha dos candidatos, os membros de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados que tenham direito a voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito, ou integrantes de sociedade de advocacia a que esse pertença, como sócios ou associados.

8. DAS REGRAS GERAIS

As omissões deste edital serão resolvidas pela Comissão de Inscrição e Arguição de Candidatos ao Quinto Constitucional e, em grau de recurso, pelo Conselho Seccional da OAB SP.

Assim, para o alcance do conhecimento de todos, o presente edital é publicado no *Diário Eletrônico da OAB*, nesta edição.

São Paulo, 7 de abril de 2021.

Caio Augusto Silva dos Santos

Presidente

Margarete de Cássia Lopes

Presidente da Comissão de Inscrição e

Arguição de Candidatos ao Quinto Constitucional

Provimento Nº 102/2004

Dispõe sobre a indicação, em lista sêxtupla, de advogados que devam integrar os Tribunais Judiciários e Administrativos. (Texto atualizado com as alterações introduzidas pelos Provimentos nº 139/2010, nº 141/2010, nº 153/2013 e 168/2015)

Data: 09 de março de 2004

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos V e XIII do artigo 54 da Lei 8.906/94,

RESOLVE:

Art. 1º A indicação de advogados para a lista sêxtupla a ser encaminhada aos Tribunais Judiciários (Constituição Federal, arts. 94; 104, parágrafo único, II; 107, I; 111-A, I; 115, I) é de competência do Conselho Federal e dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil. (NR. Ver Provimento 139/2010)

§ 1º Compete ao Conselho Federal a elaboração da lista sêxtupla a ser encaminhada ao Superior Tribunal de Justiça, ao Tribunal Superior do Trabalho e aos Tribunais Federais com competência territorial que abranja mais de um Estado da Federação.

§ 2º Compete aos Conselhos Seccionais a elaboração da lista sêxtupla a ser encaminhada aos Tribunais de Justiça dos Estados e aos Tribunais Federais de competência territorial restrita a um Estado. (NR. Ver Provimento 139/2010)

§ 3º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010).

Art. 2º Ocorrendo vaga a ser preenchida por advogado nos Tribunais Judiciários, o Conselho Federal ou o Conselho Seccional, observada a competência respectiva, divulgará a notícia na página eletrônica da Entidade e publicará, no Diário Eletrônico da OAB, edital de abertura de inscrições dos interessados no processo seletivo. (NR. Ver Provimento 139/2010 e 183/2018).

§ 1º A abertura das inscrições deverá efetivar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias. (NR. Ver Provimentos 139/2010 e 183/2018).

§ 2º Sendo competente para a escolha o Conselho Seccional, se este, por qualquer motivo, não publicar o edital referido até 30 (trinta) dias após a expressa comunicação da abertura da vaga, qualquer dos inscritos na OAB poderá representar ao Conselho Federal, que, por intermédio da sua Diretoria, adotará as providências necessárias para sanar a omissão, podendo assumir a execução do processo seletivo. (NR. Ver Provimento 139/2010).

Art. 3º Quando se tratar de vaga para Tribunal Federal com competência territorial que abranja mais de um Estado, além da divulgação da notícia nas páginas eletrônicas da Entidade, com a comunicação aos Conselhos Seccionais, o Conselho Federal publicará, no Diário Eletrônico da OAB, edital dando início ao procedimento e elaborará a lista correspondente. (NR. Ver Provimentos 139/2010 e 183/2018).

Art. 4º O advogado interessado em concorrer a vaga na lista sêxtupla deverá formalizar o seu pedido de inscrição para o processo seletivo através de requerimento, a ser protocolizado na sede do Conselho competente para a escolha, dirigindo-o ao seu Presidente.

Parágrafo único. Poderá o interessado formalizar o seu pedido através de correspondência registrada, dirigida ao Presidente do Conselho competente, desde que postada até o último dia previsto para as inscrições, devendo, nessa hipótese, encaminhar à Entidade notícia expressa dessa iniciativa, no mesmo dia da postagem, sob pena de desconsideração do pedido.

Art. 5º Como condição para a inscrição no processo seletivo, com o pedido de inscrição o candidato deverá comprovar o efetivo exercício profissional da advocacia nos 10 (dez) anos anteriores à data do seu requerimento e, tratando-se de Tribunal de Justiça Estadual ou de Tribunal Federal, concomitantemente, deverá comprovar a existência de sua inscrição, há mais de 05 (cinco) anos, no Conselho Seccional abrangido pela competência do Tribunal Judiciário. (NR. Ver Provimento 139/2010).

Parágrafo único. Não será admitida inscrição de advogado que possua mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data da formalização do pedido. (NR. Ver Provimento 139/2010).

Art. 6º O pedido de inscrição será instruído com os seguintes documentos: (NR. Ver Provimento n. 139/2010)

a) comprovação de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional (art. 5º), praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos de advogado, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, seja através de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados, seja através de cópias de peças processuais subscritas pelo candidato, devidamente protocolizadas; (NR. Ver Provimento 139/2010)

b) em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas (art. 1º, II, Lei n. 8.906/94), a prova do exercício dependerá da apresentação de fotocópia de contrato de trabalho onde conste tal função, de ato de designação para direção jurídica ou de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional (art. 5º), promoveu, no mínimo, 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica; (NR. Ver Provimento 139/2010)

c) curriculum vitae, assinado pelo candidato, dele constando o endereço completo para correspondência e data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Diretoria do Conselho competente para a apreciação do pedido de inscrição;

d) termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive, de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo;

e) certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário e certidão negativa de débito junto à OAB e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém o candidato sua inscrição principal, e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes.

Parágrafo único. (Revogado). (Ver Provimento 139/2010).

Art. 7º Os membros de órgãos da OAB (art. 45, Lei n. 8.906/94), titulares ou suplentes, no decurso do triênio para o qual foram eleitos, não poderão inscrever-se no processo seletivo de escolha das listas sêxtuplas, ainda que tenham se licenciado ou declinado do mandato, por renúncia.

§ 1º Aplica-se a proibição a que se refere o caput deste artigo ao candidato que estiver ocupando cargo exonerável ad nutum.

§ 2º Os membros dos Tribunais de Ética, das Escolas Superiores e Nacional de Advocacia e das Comissões, permanentes ou temporárias, deverão apresentar, com o pedido de inscrição, prova de renúncia, para cumprimento da previsão contida nos incisos XIII do art. 54 e XIV do art. 58 da Lei n. 8.906/94.

§ 3º Os ex-Presidentes, ao se inscreverem, terão seu direito de participação no Conselho suspenso, até a nomeação do ocupante da vaga.

§ 4º O impedimento de que trata o presente artigo, nos casos em que a escolha da lista sêxtupla se der exclusivamente por intermédio de consulta direta aos advogados, com a subsequente homologação do Conselho competente, só é aplicável aos membros da Diretoria do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais e das Subseções da OAB e das Caixas de Assistência dos Advogados, devendo os demais membros da OAB que tiverem interesse em participar do certame formular suas renúncias antes da respectiva inscrição. (NR. Ver Provimento 168/2015).

Art. 8º Decorrido o prazo de inscrição, os pedidos serão encaminhados à Diretoria do Conselho competente, que publicará edital no Diário Eletrônico da OAB, com a relação dos pedidos de inscrição indeferidos, bem como dos demais inscritos, para que terceiros possam, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar impugnação. (NR. Ver Provimento 139/2010 e 183/2018).

§ 1º No caso de indeferimento ou impugnação do pedido de registro, o candidato será notificado para apresentar recurso ou defesa, em 05 (cinco) dias. (NR. Ver Provimento 139/2010).

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, será convocada sessão pública do Conselho para julgamento dos eventuais recursos e impugnações, apresentação e eventual arguição dos candidatos e a subsequente escolha dos que comporão a lista sêxtupla. (NR. Ver Provimento 139/2010).

§ 3º Se o número de candidatos aptos à indicação for inferior a seis, o processo de escolha não será iniciado, devendo ser publicado novo edital para possibilitar a inscrição de novos candidatos. (NR. Ver Provimento 139/2010).

§ 4º Na sessão pública de escolha dos nomes que comporão a lista, após a apresentação obrigatória do candidato, que discorrerá sobre um dos temas tratados no parágrafo seguinte, será facultada a Comissão designada pela Diretoria a realização da arguição prevista neste Provimento. (NR. Ver Provimento 139/2010).

§ 5º A arguição terá em vista aferir o conhecimento do candidato acerca do papel do advogado como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, do seu compromisso com o regime democrático e a defesa e valorização da Advocacia, dos princípios gerais do Direito e do entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados, juízes, membros do Ministério Público e serventuários, bem como dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça. (NR. Ver Provimento 139/2010).

§ 6º Na sessão, após o julgamento dos eventuais recursos e impugnações, bem como a apresentação e a arguição dos candidatos, serão distribuídas aos Conselheiros e Membros Honorários Vitalícios com direito a voto presentes ao longo dos trabalhos de que tratam os §§ 4º e 5º, as cédulas contendo os nomes e os nomes sociais dos candidatos em ordem alfabética, para votação e posterior apuração. (NR. Ver Provimento 172/2016 e Provimento 191/2019).

§ 6º-A. No Conselho Federal, a apuração será nominalmente identificada e os votos serão computados por delegação. (NR. Ver Provimento 191/2019).

§ 6º-B. Nos Conselhos Seccionais, a apuração far-se-á computando-se os votos com a identificação, ou não, dos votantes, conforme critério previamente regulamentado por ato normativo próprio. (NR. Ver Provimento 191/2019).

§ 7º Serão incluídos na lista os 06 (seis) candidatos que obtiverem metade mais um dos votos dos presentes, repetindo-se a votação por até 04 (quatro) vezes caso um ou mais candidatos não obtenham a votação mínima. (NR. Ver Provimento 139/2010).

§ 8º Não se completando a lista no primeiro escrutínio, todos os candidatos remanescentes concorrerão nos escrutínios seguintes, votando, os Conselheiros Federais e Membros Honorários Vitalícios com direito a voto, no número equivalente de vagas a serem preenchidas. (NR. Ver Provimento 139/2010).

§ 9º Findo esse quarto escrutínio e ainda não se completando a lista, serão considerados escolhidos os candidatos que nele obtiverem maior votação. (NR. Ver Provimento 139/2010).

§ 10. Em caso de empate, será escolhido o candidato de inscrição mais antiga e, persistindo, o mais idoso. (NR. Ver Provimento 139/2010).

§ 11. Estão impedidos de tomar parte do julgamento dos recursos e impugnações, assim como da arguição e votação no processo de escolha dos candidatos, os membros de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados, que tenham direito a voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito, ou integrantes de sociedade de advocacia a que esse pertença, como sócios ou associados. (NR. Ver Provimento 139/2010).

Art. 9º Encerrada a votação e proclamado o resultado, o Presidente do Conselho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, remeterá ao Tribunal Judiciário a lista sêxtupla, acompanhada dos currículos dos candidatos eleitos. (NR. Ver Provimento 139/2010)

§ 1º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 2º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 3º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 4º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 5º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 6º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 7º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 8º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 9º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 10 (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 11 (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

Art. 10. O Conselho Seccional, mediante resolução, poderá disciplinar a consulta direta aos advogados nele inscritos, para a composição da lista sêxtupla que será submetida à sua homologação, devendo o advogado comprovar o atendimento às exigências previstas no art. 6º deste Provimento para inscrever-se no pleito. (NR Ver Provimento 139/2010)

§ 1º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

§ 2º (Revogado). (Ver Provimento 139/2010)

Art. 11. Em caso de vacância por desistência, morte ou impedimento superveniente do candidato escolhido, será efetuado o procedimento de escolha dessa vaga, convocando-se os candidatos remanescentes para a sessão respectiva, na qual será realizado novo escrutínio. (NR. Ver Provimento 139/2010)

Art. 12. Compete à Diretoria do Conselho Federal a indicação dos candidatos que integrarão as listas para os Superiores Tribunais de Justiça Desportiva, nas vagas destinadas aos advogados.

Art. 13. Compete às Diretorias dos Conselhos Seccionais a indicação dos candidatos que integrarão as listas para os Tribunais de Justiça Desportiva, no âmbito de suas jurisdições.

Art. 14. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Provimento n. 80/96.

Sala de Sessões, Brasília, 9 de março de 2004.

Roberto Antonio Busato, Presidente

Raimundo Cezar Britto Aragão, Relator

(DJ, 08.04.2004, p. 15, S. 1)

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 2536 – 17ª Turma do TED Campinas**

PD 17033R0000642015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - COMPROVADA A CONTRATAÇÃO E O RECEBIMENTO DE VALORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INÉRCIA DA QUERELADA EM CUMPRIR COM O CONTRATADO - PREJUÍZOS À QUERELANTE - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0000642015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Dr. Alexandre Augusto Cabianca Pacheco – Relator

ACÓRDÃO Nº 2537 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17003R0000862015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO AOS REPRESENTADOS H.A.C. E E.A.J.M. - REPRESENTADO F.A.R.N JÁ FOI EXCLUÍDO DOS QUADROS DA OAB - NÃO É POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17003R0000862015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Dr. Luís Eduardo Vidotto de Andrade – Relator

ACÓRDÃO Nº 2538 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17R0001762015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - APURAÇÃO DE EVENTUAL FIXAÇÃO IMODERADA DE VALOR DOS HONORÁRIOS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS – INEXISTÊNCIA DE PROVA CLARA E CONCRETA - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17R0001762015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Dr. Luís Eduardo Vidotto de Andrade – Relator

ACÓRDÃO Nº 2539 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0001862015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - DENÚNCIA DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTRATADOS – INEXISTÊNCIA DE PROVAS CABAIS E SUFICIENTES A SUSTENTAR E DEMONSTRAR OS FATOS NARRADOS - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0001862015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Dr. Alexandre Augusto Cabianca Pacheco – Relator

ACÓRDÃO Nº 2540 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0002282015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. ART. 34, INCISO XX, EAOAB. LOCUPLETAMENTO DE VALORES. PRESTAÇÃO DE CONTAS VOLUNTÁRIA. PROVA DOCUMENTAL. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. CAUSA ATENUANTE - ART. 40, 1, EAOAB. APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0002282015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34,

do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Dr. Bruno Takashi Koike Naves – Relator

ACÓRDÃO Nº 2541 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0002502015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - REPRESENTAÇÃO OFERTADA POR SUPOSTA OFENSA VERBAL PERPETRADA PELA QUERELADA AO QUERELANTE – INEXISTÊNCIA DE PROVAS – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0002502015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Dr. Alexandre Augusto Cabianca Pacheco – Relator

ACÓRDÃO Nº 2542 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0003242015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - NÃO DISTRIBUIÇÃO DE RECLAMATÓRIA. PRESCRIÇÃO BIENAL OCORRIDA. ADVOGADO ACOMETIDO DE DOENÇA MENTAL CURÁVEL. PREJUÍZO CONFIGURADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 34, INCISO IX do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0003242015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Dra. Maria Cristina Kunze Santos Benassi – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2543 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0003562015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - LOCUPLETAMENTO NÃO COMPROVADO - AUSÊNCIA DE RECIBO QUE COMPROVE O ALEGADO - RECEBIMENTO DO VALOR POR PARTE DA ADVOGADA, SENDO QUE A MERA MENÇÃO EM CONTRATO DO VALOR A SER PAGO É INSUFICIENTE PARA EMBASAR UM DECRETO DE SUSPENSÃO COM BASE NO ART. 34, XX, DO EAOAB - AFIRMATIVAS CONTRADITÓRIAS DO QUERELANTE - AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO REO". DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0003562015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Dr. Pedro Emerson Moraes de Paula – Relator

ACÓRDÃO Nº 2544 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17003R0002662016

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSE DE VALORES AO CLIENTE EM AÇÃO TRABALHISTA – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17003R0002662016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Marcelo de Araújo Ramos - Presidente

Dr. Luís Eduardo Vidotto de Andrade – Relator

ACÓRDÃO Nº 2545 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17069R0000042015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - AUTOS DE PROCESSOS RETIDOS DE MANEIRA ABUSIVA

CUMULADA COM ABANDONO INJUSTIFICADO DA CAUSA. FATO QUE VITIMOU O PODER JUDICIÁRIO E SEU CLIENTE. ILÍCITO DISCIPLINAR COMETIDO COM ACENTUADO GRAU DE DESPREZO, E EM CIRCUNSTÂNCIAS GRAVES. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO POR 90 DIAS, CUMULADA COM MULTA DE 4 ANUIDADES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17069R0000042015, acordam os membros da Décima Sétima Turma de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa de 4 (quatro) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI e XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Francisco Luiz Maccire - Presidente

Dr. Marcelo Hilkner Altieri – Relator

ACÓRDÃO Nº 2546 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17010R0000102015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - LOCUPLETAÇÃO ÀS CUSTAS DE CLIENTE. RETENÇÃO DE VALORES. ILÍCITO DISCIPLINAR COMETIDO COM ACENTUADO GRAU DE CULPA, E EM CIRCUNSTÂNCIAS GRAVES. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO POR 60 DIAS, CUMULADA COM MULTA DE 1 ANUIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17010R0000102015, acordam os membros da Décima Sétima Turma de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Francisco Luiz Maccire - Presidente

Dr. Marcelo Hilkner Altieri – Relator

ACÓRDÃO Nº 2547 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17069R0000342015

EMENTA:

PROCESSO DISCIPLINAR - ABANDONO DE CAUSA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO GRAVE AO CLIENTE - APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA EM FACE DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA PRIMARIEDADE DO

REPRESENTADO. Advogado que abandona a causa que lhe foi confiada, sem motivo justo, comete a infração ética prevista no artigo 15 do Novo Código de Ética e Disciplina da OAB. A ausência de prejuízo grave no abandono da causa não caracteriza a infração disciplinar insculpida no inciso XI do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Aplicação da sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do Representado, em consequência da circunstância atenuante da primariedade, com fundamento no inciso II do artigo 36 do Estatuto.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17069R0000342015, acordam os membros da Décima Sétima Turma de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso I § único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Francisco Luiz Maccire – Presidente e Relator

ACÓRDÃO Nº 2548 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17069R0000922015

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – QUERELADA NÃO PRATICOU, NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, AS INFRAÇÕES CONSTANTES NO ESTATUTO DA ADVOCACIA DA OAB OU VIOLAÇÃO DO CODIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. ARQUIVAMENTO. IMPROCEDÊNCIA RECONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo 17069R0000922015, acordam os membros da Décima Sétima Turma de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Francisco Luiz Maccire - Presidente

Dra. Hermínia Cristina Moraes Ferri – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2549 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0001942015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - LEVANTAMENTO JUDICIAL – RETENÇÃO DO VALOR INDEVIDAMENTE – CONDENAÇÃO JUDICIAL PARA RESTITUIÇÃO – INFRAÇÃO DO ART. 34 INCISOS XX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB – PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL CUMULADA COM MULTA. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0001942015, acordam os membros da Décima

Sétima Turma de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Francisco Luiz Maccire - Presidente

Dra. Taísa Pedrosa Laiter – Relatora

Dr. Thiago de Aguiar Pacini – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 2550 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0003322015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - AUSÊNCIA DE PROVAS DA EFETIVA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO - COBRANÇA DE HONORÁRIOS - RETENÇÃO DO VALOR - CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR NOS TERMOS DO ART. 34, INCISO XX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB - PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL CUMULADA COM MULTA. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0003322015, acordam os membros da Décima Sétima Turma de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Francisco Luiz Maccire - Presidente

Dra. Taísa Pedrosa Laiter – Relatora

Dr. Thiago de Aguiar Pacini – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 2551 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17099R0000022016

EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. FALTA COM O DEVER DE URBANIDADE. INOCORRÊNCIA. O ADVOGADO, EM SUA FUNÇÃO, NÃO PODE TRABALHAR COM O TEMOR DE DESAGRADAR A QUEM QUER QUE SEJA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo 17099R0000022016, acordam os membros da Décima Sétima Turma de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade,

nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Francisco Luiz Maccire - Presidente

Dr. Marcelo Hilkner Altieri – Relator

ACÓRDÃO Nº 2552 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0000342016

EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAÇÃO ÀS CUSTAS DE CLINTE. RETENÇÃO DE VALORES. ILÍCITO DISCIPLINAR COMETIDO COM ACENTUADO GRAU DE CULPA, E EM CIRCUNSTÂNCIAS GRAVES. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO POR 180 DIAS, CUMULADA COM MULTA DE 10 ANUIDADES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0000342016, acordam os membros da Décima Sétima Turma de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto retificado do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Francisco Luiz Maccire - Presidente

Dr. Marcelo Hilkner Altieri – Relator

ACÓRDÃO Nº 2553 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0000042017

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - BOLETIM DE OCORRÊNCIA - AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTA APROPRIAÇÃO INDÉBITA - AUSÊNCIA DE PROVA DE SUPOSTA INFRAÇÃO ÉTICA - IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo 17033R0000042017, acordam os membros da Décima Sétima Turma de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Dr. Francisco Luiz Maccire - Presidente

Dra. Taísa Pedrosa Laiter – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2492 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17003R0002482015

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL SUSCITADA EM SUSTENTAÇÃO ORAL. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DO TRANSCURSO DE UM LUSTRO SEM A PROLAÇÃO DE DECISÃO CONDENATÓRIA. LEVANTAMENTO JUDICIAL. LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÕES DISCIPLINARES TIPIFICADAS NOS INCISOS XX E XXI DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) CARACTERIZADAS. Advogado que por meio de Alvará Judicial levanta quantia e deixa de prestar contas e repassar integralmente o valor recebido ao cliente viola, frontalmente, os preceitos éticos tipificados nos incisos XX e XXI do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Aplicação de sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo o território nacional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, suspensão essa que perdurará até que o Querelado efetue o pagamento integral do quantum levantado por ele e não repassado à Querelante.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo 17003R0002482015, acordam os membros da Décima Sétima Turma de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em relação ao advogado T.A.R.S., em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado e, em relação ao advogado M.R.S., em julgar, procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 08 de março de 2021.

Dr. Francisco Luiz Maccire – Presidente e Relator

ACÓRDÃO Nº 2554 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17232R0000012015

REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS. LOCUPLETAMENTO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDENCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17232R0000012015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação determinando o arquivamento.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021.

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos – Presidente

Dra. Maria Amélia Bastia da Silva – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2518 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17069R0000912016

REPRESENTAÇÃO. PERDA DE PRAZO PROCESSUAL. NÃO COMPROVAÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE. ARTIGO 68 DO EAOB. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO *IN DUBIO PRO REO*. A PUNIÇÃO DE ALGUÉM DEVE SE DAR DENTRO DA MAIS AMPLA CERTEZA POSSÍVEL SOBRE OS FATOS E DENTRO DA MAIS OBJETIVA TRANSPARENCIA POSSÍVEL QUANTO ÀS NORMAS. IMPROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17069R0000912016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação determinando o arquivamento.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dra. Marcela Priscila Malta Soldera – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2519– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17191R0000052016

REPRESENTAÇÃO. CÔNJUGES ADVOGADOS EM POSIÇÕES *EX ADVERSAS* – IMPOSSIBILIDADE – ARTIGO 19 CED – APLICABILIDADE. CÔNJUGES QUE PATROCINAM PARTES OPOSTAS. CONFLITO DE INTERESSES TIPIFICADO NO ARTIGO 19 DA CED PARA ADVOGADOS QUE ATUAM EM PARCERIA, ASSOCIAÇÃO INFORMAL OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17191R0000052016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, por violação ao artigo 19, do CED, nos termos do artigo 36, § único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. Luiz Francisco Crespo - Relator

ACÓRDÃO Nº 2520– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033r0002652015

REPRESENTAÇÃO. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE VALORES. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TEMPO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSE DE VALORES. ARGUMENTO DESCABIDO QUE NÃO MERECE ACOLHIMENTO. VALORES PAGOS À REPRESENTANTE APÓS 2 ANOS E 7 MESES DO LEVANTAMENTO E APÓS O INGRESSO DO PRESENTE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR E AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA COBRANÇA DE VALORES. CONFIGURADA, PORTANTO, A INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR. A RESPONSABILIDADE, REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES É A ÚNICA E EXCLUSIVA DA REPRESENTADA A QUEM A REPRESENTANTE OUTORGOU PROCURAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17003R0002652015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista ao artigo 34, incisos XIX, XX e XXI, do EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. Luiz Francisco Crespo – Relator

ACÓRDÃO Nº 2521– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17233R0000812015

REPRESENTAÇÃO. ACORDO TRABALHISTA – INCIDÊNCIA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE AS VERBAS DO SEGURO DESEMPREGO – INEXISTÊNCIA DE LOCUPLETAMENTO DO REPRESENTADO – COMPENSAÇÃO DE VALORES - POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17233R0000812015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação determinando o arquivamento.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2522– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033r0000352015

REPRESENTAÇÃO. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE VALOR DO CLIENTE. LOCUPLETAMENTO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÕES CARACTERIZADAS. O Advogado que faz o

levantamento judicial de valor que pertence ao cliente e não faz a devida prestação de contas e nem mesmo o repasse do valor levantado, comete infrações tipificadas nos incisos XX (locupletamento) e XXI (recusa de prestação de contas), do Art. 34, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17003R0000352015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configurada a infração prevista ao artigo 34, incisos XX e XXI, do EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2523– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17113R0000292015

REPRESENTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS – NÃO EXISTEM NOS AUTOS PROVAS SUFICIENTEMENTE ROBUSTAS QUE SE PRESTEM A SUSTENTAR UM ÉDITO CONDENATÓRIO. O PROCESSO OBJETO DA REPRESENTAÇÃO FOI JULGADO PROCEDENTE EM FAVOR DOS REPRESENTADOS SENTENÇA MODIFICADA EM 2ª INSTÂNCIA PARA MAJORAR O VALOR. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17113R0000292015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação determinando o arquivamento.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. José Mauricio Porfirio Fraga – Relator

ACÓRDÃO Nº 2524 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17113R0000282015

REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO QUE O ADVOGADO PRATICOU INFRAÇÃO ÉTICA TIPIFICADA NO INCISO IX DO ARTIGO 34 DO EAOAB – AUSÊNCIA DE PROVAS – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO *IN DUBIO PRO REO*. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17113R0000282015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por

unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação determinando o arquivamento.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. José Mauricio Porfirio Fraga – Relator

ACÓRDÃO Nº 2527 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17069r0001052015

REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO CLIENTE – SUBSTITUIÇÃO DO ADVOGADO POR DEFENSOR DATIVO EM PROCESSO CRIMINAL – NÃO CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO PREVISTA PELO INCISO IX DO ART. 34 DO EOAB – IMPOSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DE CAUSA SEM RECLAMAÇÃO DO CONTRATANTE – MAGISTRADO É PARTE ILEGÍTIMA PARA APRESENTAR QUANTO AO SUPOSTO ABANDONO DE CAUSA PUNIVEL PELO INCISO XI DO ARTIGO DO EOAB. 1. Ausente a prova de prejuízo ao cliente, não se configura a infração prevista pelo inciso IX do artigo 34, do EOAB. 2. Dado o fato de que a não apresentação de memoriais em ação penal pode ser parte da estratégia processual, ilegítima a representação por magistrado, sendo necessária a representação pelo cliente contratante para configuração da infração prevista pelo inciso IX do artigo 34 do EOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17069R0001052015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos – Presidente

Dr. Marcio Bertoldo Filho – Relator

ACÓRDÃO Nº 2528 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17R0001392016

REPRESENTAÇÃO. NOTÍCIA CRIME INSS. POSSÍVEL CAPTAÇÃO DE CLIENTELA ATRAVÉS DE EMPRESA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS. AUSÊNCIA DE PROVA DE ANGARIAÇÃO DE CAUSAS ATRAVÉS DA RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE REPRESENTADAS E A REFERIDA EMPRESA. AFASTAMENTO DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17R0001392016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos – Presidente

Dr. Ian Oliveira de Assis – Relator

ACÓRDÃO Nº 2529 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17003R0002172016

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS SEGURAS PARA O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO PUNITIVA DISCIPLINAR. APLICAÇÃO SUBSIDIARIA DO DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17003R0002172016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos – Presidente

Dr. Eduardo Cruvinel – Relator

ACÓRDÃO Nº 2530 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17003R0002972016

REPRESENTAÇÃO. PREJUDICAR POR CULPA GRAVE INTERESSE CONFIADO. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17003R0002972016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos – Presidente

Dra. Marice Costa Porto Moraes – Relatora

ACÓRDÃO Nº 2533 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17123R0000192017

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO AOS INCISOS XX e XXI DO ARTIGO 34 DO EOAB – CLÁUSULA QUOTA LITIS – NECESSIDADE DE CONTRATO POR ESCRITO – CONTRATO DEVE SER CLARO E PRECISO ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO NO PROVEITO ECONOMICO AUFERIDO – ONUS DA PROVA – PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS PRORROGÁVEIS.

1. A adoção de clausula quota litis demanda contrato por escrito, claro e preciso, que permita concluir a extensão da participação do advogado nos bens particulares do cliente; 2. O ônus da prova é daquele que afirma determinado fato, sendo incabível a produção de provas pela serventia do TED, em especial aquelas que denominaram a intervenção do judiciário; 3. Em se tratando de prestação de contas, o ônus quanto a comprovação de que prestou contas compete ao advogado Querelado. 4. Ausente os agravantes, aplica-se a pena mínima prorrogável nos termos do §2º do artigo 37 do EOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17123R0000192017, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista ao artigo 34, incisos XX e XXI, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º do EOAB.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos – Presidente

Dr. Marcio Bertoldo Filho – Relator

ACÓRDÃO Nº 2534 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17061R0000292017

REPRESENTAÇÃO. A ALEGAÇÃO PELO QUERELANTE QUE SEU ADVOGADO REALIZOU LEVANTAMENTO DE VALORES DE PROCESSO JUDICIAL QUE LHE ERA DEVIDO SEM O RESPECTIVO REPASSE, NECESSITA DE PROVA, SOB PENA DE NÃO CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17061R0000292017, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos – Presidente

Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Junior – Relator

ACÓRDÃO Nº 2535 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17R0000692018

REPRESENTAÇÃO. QUERELADO QUE DEIXA DE SE PRONUNCIAR NO PROCESSO SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA, MESMO APÓS DUAS PUBLICAÇÕES EM SEU NOME E PERMITE

QUE O PROCESSO SEJA REMETIDO AO ARQUIVO, COMETE INFRAÇÃO DISCIPLINAR NOS TERMOS QUE DISPÕEM OS INCISOS IX E XI DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17r0000692018, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de censura, por configurada a infração prevista ao artigo 34, incisos IX e XI, do EOAB, nos termos do artigo 36, inciso, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos – Presidente

Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Junior – Relator

ACÓRDÃO Nº 2447 – 17ª Turma do TED Campinas

PD 17003R0002432015

REPRESENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO NÃO AUTORIZADA. LOCUPLETAÇÃO. INFRAÇÃO DO PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 48 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA, C/C O ARTIGO 34, INCISO XX DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. PENALIDADE DA SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 35, INCISO II e ARTIGO 37, INCISO I, PARAGRAFO 1º, TODOS DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17003R0002432015, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 48, parágrafo 2º do CED e por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso XX, nos termos do artigo 37, inciso I, parágrafo 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos – Presidente

Dra. Maria Christina Seabra Dutra – Relatora

Dr. Eduardo Cruvinel – Relator Vista

ACÓRDÃO Nº 2410– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17003R0001732016

REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAMENTO – RECUSA A PRESTAR CONTAS E REPASSE DE VALORES. ADVOGADO QUE INGRESSA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO, RECEBE VALORES E NÃO REPASSA VALORES E NÃO REPASSA AO REPRESENTANTE. QUE A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS E O REPASSE, SE DEU COM ATRASO DE MAIS DE DOIS

ANOS E MEDIANTE A PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17003R0001732016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade por configurada a infração prevista ao artigo 34, incisos XX e XXI EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dra. Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni – Relatora

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 10021R0000192018

Acórdão nº 2152

EMENTA

JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA. PRISÃO DE DEVEDOR DE ALIMENTOS. ARTIGO 14, DO CÓDIGO DE ÉTICA. AUSÊNCIA DE LESÃO OU DOLO. ARQUIVAMENTO. Não merece punição advogado que apenas peticionou a juntada de guia de depósito judicial, em razão de urgência, mesmo tendo patrono já constituído nos autos, mas que não fora localizado. Representação que merece arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10021R0000192018, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Laudenir Lopes Gaste – Relator “ad-hoc”

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 10021R0000852018

Acórdão nº 2153

EMENTA

Contratação de interposta empresa visando satisfação de eventual direito do contratante, sem a participação

direta dos Advogados, ou mesmo prova de vínculos entre estes e a suposta empresa contratada. Inexistência de provas da contratação dos Advogados e do pagamento de honorários aos profissionais do direito. Improcedência da representação e seu arquivamento como medida que se impõe.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10021R0000852018, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Mauricio Possebon Neto – Relator “ad-hoc”

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 10169R0000062019

Acórdão nº 2154

EMENTA

O advogado que contratado pela cliente, para prestação de serviços advocatícios, deixa de promover medida judicial confiada a seu patrocínio, gerando prejuízos à sua cliente e além do mais recebe honorários contratados sem a efetiva realização dos serviços aventados, locupleta-se indevidamente a custa do cliente, incide nas infrações dos incisos IX e XX, do artigo 34, do EAOAB, a pena a ser aplicada é a de suspensão (art. 35, inciso II e 37, inciso II, § 1º).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10169R0000062019, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 2º, § único, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos do artigo 37, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Laudenir Lopes Gaste - Relator

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 10R0000462020

Acórdão nº 2155

EMENTA

ADVOGADO. AFRONTA E DESCUMPRIMENTO AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DEVERES PRESCRITOS NO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. OFENSA A IMAGEM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. EMPREGO DE LINGUAGEM INADEQUADA. NÃO OBSERVÂNCIA DA BOA TÉCNICA JURÍDICA. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO CLIENTE, PARA EM SEU NOME, FAZER IMPUTAÇÃO A TERCEIRO DE FATO DEFINIDO COMO CRIME. MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A PROFISSÃO. OCORRÊNCIA. IMPOSIÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS – ARTIGO 35, INCISO II, C.C. ARTIGO 37, INCISO I, § 1º, DO EAOAB. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 01 (UMA) ANUIDADE – ARTIGO 39, C.C. ARTIGO 35, INCISO IV, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10R0000462020, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, § único, incisos I, II, III e X, artigo 27, *caput*, e § 2º, combinado com o artigo 28, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas no artigo 6º e incisos X, XV e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei 8.906/94, nos termos dos artigos 35, inciso II e 37, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 35, inciso IV e 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Sueli Maria Calonego – Relatora

Acórdão – Décima Turma Disciplinar do TED

Processo 10025R0000422017

Acórdão nº 2156

EMENTA

Advogado viciado em Crack abordado pela polícia. Comunicação à OAB. Instauração de PD pela infração ao artigo 34, inciso XXV, do EAOAB, parágrafo único, letra “c”. Doença prevista na OMS. Denúncia improcedente e processo arquivado por falta de tipicidade. O advogado que confessou ser dependente químico em abordagem policial, como cidadão comum, não praticou qualquer infração ética e sua situação é de enfermidade conforme conceito da OMS. Denúncia improcedente e processo arquivado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 10025R0000422017, acordam os membros da Décima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.

Fábio Augusto Simonetti – Presidente

Achilles Benedicto Sormani - Relator

ATA

Ata Julgamento – 17ª Turma do TED Campinas

127ª Sessão Ordinária da Décima Sétima Turma Disciplinar do TED – 2ª Seção

DATA: 25 de fevereiro de 2021

LOCAL: Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – 2º Andar

HORARIO: 09h30min

PARTICIPANTES:

Dr. Marcelo de Araújo Ramos

Dr. Alexandre Augusto Cabianca Pacheco

Dr. Bruno Takashi Koike Naves

Dr. José Carlos Manoel

Dr. Luís Eduardo Vidotto de Andrade

Dr. Luiz Carlos Thim

Dra. Maria Cristina Kunze Santos Benassi

Dr. Pedro Emerson Moraes de Paula

Dr. Salvador Scarpelli Júnior

ORDEM DO DIA: DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 17033R0000642015 – Jundiaí – Relator: Dr. Alexandre Augusto Cabianca Pacheco - por maioria, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas. PD 17003R0000862015 – Campinas – Relator: Dr. Luís Eduardo Vidotto de Andrade - por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. PD 17R0001762015 – Indaiatuba – Relator: Dr. Luís Eduardo Vidotto de Andrade - por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. PD 17033R0001862015 – Jundiaí – Relator: Dr. Alexandre Augusto Cabianca Pacheco - por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. PD 17033R0002282015 – Jundiaí – Relator: Dr. Bruno Takashi Koike Naves - por unanimidade, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias. PD 17033R0002502015 – Jundiaí – Relator: Dr. Alexandre Augusto Cabianca Pacheco - por unanimidade, em julgar improcedente a representação e

determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. PD 17033R0003242015 – Jundiaí – Relatora: Dr. Dra. Maria Cristina Kunze Santos Benassi - por unanimidade, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de censura. PD 17033R0003562015 – Jundiaí – Relator: Dr. Dr. Pedro Emerson Moraes de Paula - por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. PD 17003R0002662016 – Campinas – Relator: Dr. Luís Eduardo Vidotto de Andrade - por maioria, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.

Encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Relator Presidente da 17ª Turma, Dr. George Raymond Zouein, pelo Relator Presidente da 2ª Seção Julgadora, Dr. Marcelo de Araújo Ramos.

Ata Julgamento – 17ª Turma do TED Campinas

127ª Sessão Ordinária da Décima Sétima Turma Disciplinar do TED – 3ª Seção

DATA: 25 de fevereiro de 2021

LOCAL: Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – 2º Andar

HORARIO: 14h00min

PARTICIPANTES:

Dr. Francisco Luiz Maccire

Dr. Arthur da Motta Trigueiros Neto

Dra. Carla Rachel Roncoletta

Dr. Hebert Cardoso

Dra. Hermínia Cristina Morais Ferri

Dr. Marcelo Hilkner Altieri

Dr. Thiago de Aguiar Pacini

ORDEM DO DIA: DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 17069R0000042015 – Atibaia – Relator: Dr. Marcelo Hilkner Altieri - por unanimidade, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa de 4 (quatro) anuidades. PD 17010R0000102015 – Amparo – Relator: Dr. Marcelo Hilkner Altieri - por unanimidade, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa de 1 (uma) anuidade. PD 17069R0000342015 – Atibaia – Relator: Dr. Francisco Luiz Maccire - por unanimidade, em julgar procedente a representação, pela aplicação a pena de censura, convertida em advertência. PD 17069R0000922015 – Atibaia – Relatora: Dra. Hermínia Cristina Morais Ferri - por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. PD 17033R0001942015 – Jundiaí – Relatora: Dra. Taísa Pedrosa Laiter – Relator Divergente: Dr. Thiago de Aguiar Pacini - por maioria, em julgar procedente

a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades. PD 17033R0003322015 – Jundiaí – Relatora: Dra. Taísa Pedrosa Laiter – Relator Divergente: Dr. Thiago de Aguiar Pacini - por maioria, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade. PD 17099R0000022016 – Itatiba – Relator: Dr. Marcelo Hilkner Altieri - por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. PD 17033R0000342016 – Jundiaí – Relator: Dr. Marcelo Hilkner Altieri - por maioria, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades. PD 17033R0000042017 – Jundiaí – Relatora: Dra. Taísa Pedrosa Laiter - por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Relator Presidente da 17ª Turma, Dr. George Raymond Zouein, pelo Relator Presidente da 3ª Seção Julgadora, Dr. Francisco Luiz Maccire.

Ata Julgamento – 17ª Turma do TED Campinas

129ª Sessão Ordinária da Décima Sétima Turma Disciplinar do TED – 3ª Seção

DATA: 08 de março de 2021

LOCAL: Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – 2º Andar

HORARIO: 14h00min

PARTICIPANTES:

Dr. Francisco Luiz Maccire

Dr. Arthur da Motta Trigueiros Neto

Dra. Carla Rachel Roncoletta

Dr. Hebert Cardoso

Dra. Taísa Pedrosa Laiter

ORDEM DO DIA: DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 17003R0002482015 – Campinas – Relator: Dr. Francisco Luiz Maccire - por unanimidade, em relação ao advogado T.A.R.S., em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado e, em relação ao advogado M.R.S., em julgar, procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.

Encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Relator Presidente da 17ª Turma, Dr. George Raymond Zouein, pelo Relator Presidente da 3ª Seção Julgadora, Dr. Francisco Luiz Maccire.

Ata Julgamento – 17ª Turma do TED Campinas

126ª Sessão Ordinária da Décima Sétima Turma Disciplinar do TED – 1ª Seção

DATA: 22 de fevereiro de 2021.

LOCAL: Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – 2º Andar

HORARIO: 10h00min

PARTICIPANTES:

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos

Dr. José Mauricio Porfirio Fraga

Dr. José Martini Neto

Dra. Marcela Priscila Malta Soldera

Dra. Maria Amélia Bastia da Silva

Dr. Sócrates Penteado de Camargo

Dra. Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni

Dr. Everton Marcelo Ferreira

ORDEM DO DIA: DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 17232R0000012015 – Jaguariúna - Relator (a): Maria Amélia Bastia da Silva - Acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação determinando o arquivamento. Encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Relator Presidente da 17ª Turma, Dr. George Raymond Zouein, pelo Relator Presidente da 1ª seção, Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos.

Ata Julgamento – 17ª Turma do TED Campinas

128ª Sessão Ordinária da Décima Sétima Turma Disciplinar do TED – 1ª Seção

DATA: 26 de fevereiro de 2021.

LOCAL: Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – 2º Andar

HORARIO: 14h00min

PARTICIPANTES:

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho

Dr. Luiz Francisco Crespo

Dr. Henrique Schmidt Zalaf

Dr. José Mauricio Porfírio Fraga

Dr. José Martini Neto

Dra. Marcela Priscila Malta Soldera

Dra. Maria Amélia Bastia da Silva

Dr. Sócrates Penteado de Camargo

Dra. Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni

Dr. Everton Marcelo Ferreira

ORDEM DO DIA: DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 17069R0000912016 – Atibaia - Relator (a): Marcela Priscila Malta Soldera - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação determinando o arquivamento. PD 17191R0000052016 – Pedreira – Relator (a): Luiz Francisco Crespo - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, por violação ao artigo 19, do CED, nos termos do artigo 36, § único, do mesmo diploma legal. PD 17033R0002652015 – Jundiaí - Relator (a): Everton Marcelo Ferreira - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista ao artigo 34, incisos XIX, XX e XXI, do EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, do mesmo diploma legal. PD 17233R0000812015 – Paulínia - Relator (a): Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação determinando o arquivamento. PD 17033R0000352015 – Jundiaí - Relator (a): Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configurada a infração prevista ao artigo 34, incisos XX e XXI, do EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com artigo 39, do mesmo diploma legal. PD 17113R0000292015 – Indaiatuba - Relator (a): José Mauricio Porfírio Fraga - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação determinando o arquivamento. PD 17113R0000282015 – Indaiatuba - Relator (a): Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação determinando o arquivamento. Encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Relator Presidente

da 17ª Turma, Dr. George Raymond Zouein, pelo Relator Presidente da 1ª seção, Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos.

Ata Julgamento – 17ª Turma do TED Campinas

128ª Sessão Ordinária da Décima Sétima Turma Disciplinar do TED – 4ª Seção

DATA: 26 de Fevereiro de 2021.

LOCAL: Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – 2º Andar

HORARIO: 09h30min

PARTICIPANTES:

Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos

Dr. Washington Eduardo P. da Silva

Dr. Eduardo Cruvinel

Dr. Ian Oliveira de Assis

Dra. Maria Christina Seabra Dutra

Dr. Marcio Bertoldo Filho

Dra. Marice Costa Porto de Moraes

Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Junior

ORDEM DO DIA: DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 17069R0001052015 – Atibaia – Relator (a): Marcio Bertoldo Filho - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação determinar o arquivamento dos autos. PD 17R0001392016 – Campinas – Relator (a): Ian Oliveira de Assis - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação determinar o arquivamento dos autos. PD 17003R0002172016 – Campinas – Relator (a): Eduardo Cruvinel - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação determinar o arquivamento dos autos. PD 17003R0002972016 – Campinas – Relator (a): Marice Costa Porto Moraes - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação determinar o arquivamento dos autos. PD 17123R0000192017 – Vargem Grande do Sul – Relator (a): Marcio Bertoldo Filho - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até efetiva prestação de contas, por

configurada a infração prevista ao artigo 34, incisos XX e XXI, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º do EOAB. PD 17061R0000292017 – Mogi Guaçu – Relator (a): Roberto de Carvalho Bandiera Junior - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. PD 17R0000692018 Bragança Paulista – Relator (a): Roberto de Carvalho Bandiera Junior - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de censura, por configurada a infração prevista ao artigo 34, incisos IX e XI, do EOAB, nos termos do artigo 36, inciso, parágrafo único, do mesmo diploma legal. PD 17003r0002432015 - Campinas – Relator (a): Maria Christina Seabra Dutra - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 48, parágrafo 2º do CED e por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso XX, nos termos do artigo 37, inciso I, parágrafo 1º, do mesmo diploma legal. Encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Relator Presidente da 17ª Turma, Dr. George Raymond Zouein, pelo Relator Presidente da 4ª seção, Dr. Adynê Roberto de Vasconcelos.

EDITAL DE CHAMAMENTO

Editais de Chamamento – 16ª Subseção de Bragança Paulista

17R0000062021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R. P. P. (RODRIGO PIRES PIMENTEL – OAB/SP 237.148), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Doutor Waldemar Martins Ferreira, 315, Jardim América, CEP: 12902-040 – Bragança Paulista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: zlopes@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico (zlopes@oabsp.org.br).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Editais de Chamamento – 16ª Subseção de Bragança Paulista

17R0000062021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A. D. B. (ARIANE DRUZIAN BARCELLOS – OAB/SP 422.084), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Doutor Waldemar Martins Ferreira, 315, Jardim América, CEP: 12902-040 – Bragança Paulista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: zlopes@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico (zlopes@oabsp.org.br).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0000642015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), J.F.S. (JOUCCI FERNANDES DOS SANTOS - OAB/SP 291.415), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17003R0000862015 - Pelo presente edital, ficam os advogados, H.A.C. (HERCIO ANTONIO DA CUNHA - OAB/SP 109.331) e o patrono ESTEVAO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/SP 139.374, cientificado (a) da decisão de arquivamento em processo de seu interesse, sendo oportunizado, ainda, à parte contrária, interpor recurso desta decisão.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17003R0000862015 - Pelo presente edital, ficam os advogados, E.A.J.M (EVELICE APARECIDA JONAS MIRANDA - OAB/SP 284.928) e o patrono, JOSÉ AUGUSTO DUARTE, OAB/SP 294.719, cientificado (a) da decisão de arquivamento em processo de seu interesse, sendo oportunizado, ainda, à parte contrária, interpor recurso desta decisão.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0001762015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), L.C.G. (LEANDRO CECON GARCIA - OAB/SP 245.476), cientificado (a) da decisão de arquivamento em processo de seu interesse, sendo oportunizado, ainda, à parte contrária, interpor recurso desta decisão.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0001862015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), J.F.S. (JOUCCI FERNANDES DOS SANTOS - OAB/SP 291.415), cientificado (a) da decisão de arquivamento em processo de seu interesse, sendo oportunizado, ainda, à parte contrária, interpor recurso desta decisão.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0002282015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), M.F.A.T. (MARIA DE FATIMA ADRIANO THEOBALDO - OAB/SP 145.649), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0002282015 - Pelo presente edital, ficam os(as) patronos(as), MARIA PAULA ROSSI QUIÑONES - OAB/SP 123.634) e GERALDO ANTONIO DE CASTRO, notificados (as) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tomarem ciência da decisão, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0002502015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), T.I.G.M. (TATIANA INÊS GOMES MACHADO - OAB/SP 217.075), cientificado (a) da decisão de arquivamento em processo de seu interesse, sendo oportunizado, ainda, à parte contrária, interpor recurso desta decisão.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0003242015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), C.L.S. (CLAYTON LAMENTE SOARES - OAB/SP 256.693), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0003562015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), J.F.S. (JOUICI FERNANDES DOS SANTOS - OAB/SP 291.415), cientificado (a) da decisão de arquivamento em processo de seu interesse, sendo oportunizado, ainda, à parte contrária, interpor recurso desta decisão.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17003R0002662016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), C.R.P.S (CAIO ROCHA PIMENTA DOS SANTOS - OAB/SP 266.122), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17069R0000042015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), M.F.M.S. (MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SANTANA - OAB/SP 136.749), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17010R0000102015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), I.E.D. (IRAN EDUARDO DEXTRO - OAB/SP 118.041), +notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17069r0000342015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), L.A.A.B. (LUIZ AUGUSTO ARRUDA BRASIL - OAB/SP 280.323) notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta

publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17069R0000922015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), P.C.B. (POTYRA CARVALHO BADALAMENTI - OAB/SP 334.689) e o procurador RENATO BADALAMANTI – OAB/SP 280.096, cientificados (as) da decisão de arquivamento em processo de seu interesse, sendo oportunizado, ainda, à parte contrária, interpor recurso desta decisão.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0001942015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), F.C.H. (FERNANDO CESAR HARTUNG - OAB/SP 135.040), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0003322015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), J.F.S. (JOUCI FERNANDES DOS SANTOS - OAB/SP 291.415), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17099R0000022016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), R.A.F. (REINALDO ANTONIO FERREIRA - OAB/SP 299.722), cientificado (a) da decisão de arquivamento em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0000342016 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), J.F.S. (JOUCI FERNANDES DOS SANTOS - OAB/SP 291.415), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033R0000042017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), J.O.P. (JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA - OAB/SP 72.138), cientificado (a) da decisão de arquivamento em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17003R0002482015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), M.R.S. (MANOEL RAMOS DA SILVA - OAB/SP 82.863) e o procurador GIOVANNI DOTE RODRIGUES DA COSTA - OAB/SP 147.802, notificados (as) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17003R0002482015 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), T.A.R.S. (TIAGO ASSUNÇÃO RAMOS DA SILVA - OAB/SP 270.806), cientificado (a) da decisão de arquivamento em processo de seu interesse, sendo oportunizado, ainda, à parte contrária, interpor recurso desta decisão.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17003R0002482015 - Pelo presente edital, fica o procurador, EDUARDO TADEU BARACAT FILHO - OAB/SP 318.579, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tomar ciência da decisão, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17003R0001732016 - Pelo presente edital, fica o advogado H.A.C.S. (HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA, OAB/SP 204.049), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor recurso.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17003r0001732016 - Pelo presente edital, ficam os patronos PAULO SERGIO DE JESUS - OAB/SP 266.782, LIZE SCHNEIDER DE JESUS – OAB/SP 265.375 e NATÁLIA SCHNEIDER GORCHACOV – OAB/SP 436.917, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência

da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17232r0000012015 - Pelo presente edital, fica o advogado R.A.S. (RENATO DO AMARIL SALCEDO – OAB/SP 125.811) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17033R0002652015 - Pelo presente edital, fica a advogada B.C.M. (BENEDITA DO CARMO MEDEIROS – OAB/SP 121.789), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor recurso.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17033R0000352015 - Pelo presente edital, fica o advogado F.B.F. (FRANCISCO BASILIO FILHO – OAB/SP 181.035) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor recurso.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17033r0000352015 - Pelo presente edital, ficam os patronos MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO - OAB/SP 134.903 e JOSÉ ROBERTO REGONATO – OAB/SP 78.810, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17113R0000292015 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.T. (RODRIGO TREVIZANO OAB/SP 188.394), R.G. (RAFAEL GUARINO – OAB/SP 197.906), C.M.C. (CLAUDIO MIGUEL CARAM – OAB/SP 80.369), R.A.S. (ROBERTO AUGUSTA DA SILVA – OAB/SP 172.959) e seu patrono RODRIGO GOMES SERRÃO – OAB/SP 255.252, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/

61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17113r0000282015 - Pelo presente edital, fica a advogada R.C.L.C. (RENI CAROLINA LOPES DE CAMARGO – OAB/SP 329.656), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17069r0000912016 - Pelo presente edital, fica o advogado V.M.S. (VALTER MIRANDA DE SOUZA - OAB/SP 323.151) e seu patrono DANIEL NUNES DA SILVA – OAB/SP 263.361, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17191r0000052016 - Pelo presente edital, fica o advogado E.F.F. (EDIOMAR FABIANO FERNANDES - OAB/SP 343.712) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor recurso.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte

endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17233R0000812015 - Pelo presente edital, fica o advogado O.A.V. (OSWALDO ANTONIO VISMAR - OAB/SP 253.407) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17123R0000192017 - Pelo presente edital, fica o advogado P.C.C. (PAULO CELSO COSTA - OAB/SP 272.556), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor recurso.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17r0000692018 - Pelo presente edital, fica o patrono CAIO CESAR MELESKI PERERIRA OAB/SP 410.617 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de

correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17r0000692018 - Pelo presente edital, fica o advogado J.C.B. (JULIO CESAR BELDA - OAB/SP 71.652) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor recurso.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17069R0001052015 - Pelo presente edital, fica o advogado M.F.M.S. (MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SANTANA - OAB/SP 136.749), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17003r0002432015 - Pelo presente edital, fica o advogado R.M.M. (RICARDO MARCONDES MARRETI - OAB/SP 247.856) e seu patrono ANTONIO GONZALES DOS SANTOS FILHO – OAB/SP 223.291, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17003R0002432015 - Pelo presente edital, fica o advogado S.O.A.B. (SAULO DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA - OAB/SP 253.471) e seu patrono JOÃO PAULO DA SILVA BRUNO – OAB/SP 268.267 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor recurso.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17R0001392016 - Pelo presente edital, ficam as advogadas C.P.M. (CLARICE PATRICIA MAURO - OAB/SP 276.277), R.S.S.M. (ROSENI SIQUEIRA DOS SANTOS MASSACANI – OAB/SP 280.377) e seu patrono RENATO SOYZA DELLOVA – OAB/SP 201.838 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para

ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17003r0002172016 - Pelo presente edital, fica o advogado A.S.T. (ALVARO DA SILVA TRINDADE - OAB/SP 159.933) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17003R0002972016- Pelo presente edital, fica a advogada M.J.B.O. (MARIA JOSE BERALDO DE OLIVEIRA – OAB/SP 120.178), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17003R0002972016 - Pelo presente edital, fica a patrona YONE RIBEIRO DA SILVA OAB/SP 371.462 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor recurso.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma TED Campinas

17061r0000292017 - Pelo presente edital, fica o advogado B.A.B. (BENEDITO AMARAL BORGES - OAB/SP 223.297), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para ciência da decisão.

Visando a preservação da saúde da coletividade, a manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1160/ 61/ 62/ 63/ 64.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 129ª SUBSEÇÃO DE MAIRIPORÃ

18R0001252020 - Pelo presente edital, fica a advogada Alessandra Naviskas Stasi – OAB/SP 134.813, notificada à comparecer nesta 129ª Subseção na Rua Ipiranga, 499 – Centro - Mairiporã - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 129ª SUBSEÇÃO DE MAIRIPORÃ

18R0000592020 - Pelo presente edital, fica o advogado Pedro Pansarin Junior – OAB/SP 235.332, notificado à comparecer nesta 129ª Subseção na Rua Ipiranga, 499 – Centro - Mairiporã - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 129ª SUBSEÇÃO DE MAIRIPORÃ

18R0000592020 - Pelo presente edital, fica a advogada Cecilia de Albuquerque Coimbra – OAB/SP 204.027, notificada à comparecer nesta 129ª Subseção na Rua Ipiranga, 499 – Centro - Mairiporã - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Pederneiras

10.169.R.000015.2019 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. A. M. R. – OAB/SP 251.787 e o defensor Doutor Paulo Henrique de Oliveira Romani, OAB/SP nº 307.426 notificados de que no dia 10 de maio de 2021, às 10:00 horas, realizar-se à AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS em processo de seu interesse. Conforme a Resolução TED 6/2020/GSGA – disponível no site da OAB/SP a audiência, será realizada por videoconferência, preferencialmente na modalidade integralmente virtual e através da plataforma ZOOM MEETINGS, sendo o correspondente link de acesso encaminhado no endereço de e-mail em até 30 (trinta) minutos antes do início da audiência, devendo Vossa Senhoria, para a ocasião da audiência, se fazer acompanhar ou disponibilizar o link de acesso às testemunhas arroladas nos autos, independentemente de intimação desta Comissão. Em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da instrução, Vossa Senhoria deverá obrigatoriamente manifestar: I) oposição fundamentada a realização da audiência por videoconferência; II) confirmação da participação na audiência por videoconferência (modalidade integralmente virtual); III) confirmação de participação na audiência de instrução por videoconferência, porém, na modalidade mista, em razão de impossibilidade técnica. A manifestação supra deverá ser assinada, digitalizada e encaminhada por correio eletrônico (e-mail) no endereço, pederneiras@oabsp.org.br ou protocolizada fisicamente, também em até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência de instrução, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, por e-mail mediante solicitação e compromisso de sigilo. Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas pela Secretaria, por e-mail ou pelos telefones (14) 32522428 – 32844288.

Edital de Chamamento – 80ª Subseção de Sertãozinho

13080R0000012021 – Pelo presente edital, fica o advogado M.K.S. – OAB/SP 337.826, notificado a comparecer nesta Secretaria na Rua: Frederico Ozanan nº 1112 – centro – Sertãozinho/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 24ª TURMA DISCIPLINAR

24R0001092020 - Pelo presente edital fica o advogado C.M.R.M.J. - OAB/SP 271.636, bem como seus Procuradores Dr. Daniani Ribeiro Pinto – OAB/SP 191.126, Dr Carlos Frederico B. Bentivegna – OAB/SP 121.963, Dra Dora Elisa Matthes Orricco – OAB/SP 338.598, Dr Bruno Descio de Souza – OAB/SP 335.834, Dra Nathalia Parejo Castro – OAB/SP 396.118, Dr Julio Cesar de Macedo – OAB/SP 250.055 e Dr José Luiz Freitas Oliveira – OAB/SP 304.168, cientificados do despacho nos autos de fls. 93. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelo e-mail abaixo, podendo solicitar, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas: e-mail: etica.disciplina.santoamaro@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001882020 - Pelo presente edital, fica o advogado A.P.S. (ALEXANDRE PARRA DE SIQUEIRA – OAB/SP 285.522), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001882020 - Pelo presente edital, ficam a advogada S.C.R. – OAB/SP 117.658 e seus patronos MARCOS DA COSTA – OAB/SP 90.282 e AUGUSTO TAVARES ROSA MARCACINI – OAB/SP 95.689, notificados a tomarem ciência em assunto dos seus interesses.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004262018 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.R.G.S. – OAB/SP 169.985-A e seu patrono RODRIGO FONSECA – OAB/SP 279.007, notificados a manifestarem-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

24102R0000042020 - Pelo presente edital, fica o advogado C.A.N.C. (CLAUDIO ALBERTO NARANJO COKE – OAB/SP 283.179), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004052019 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.F.L. (RONALDO FERREIRA LIMA - OAB/SP 171.364) e o advogado E.K. (EDUARDO KOETZ - OAB/SP 435.266-A), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 6 de maio de 2021, a partir das 9h45min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I - interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (011) 3244-2408/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004122019 - Pelo presente edital, fica o patrono ALBERTO GERMANO – OAB/SP 260.898, notificado a tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002062016 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.B.L. - OAB/SP 257.739, seus patronos LUIZ CARLOS COTRIM GUIMARAES – OAB/SP 59.447, RODRIGO AUGUSTO DA SILVA EGIDIO – OAB/SP 364.822, ADRIANA LOPES DE FRAIA NOGUEIRA – OAB/SP 367.386, REGIANE SIMÕES DE OLIVEIRA – OAB/SP 271.661, a advogada M.H.F. (MARCIA HISSA FERRETTI – OAB/SP 166.576), a advogada C.M.C.S. (CAROLINA MARIANO CANEDO DA SILVA – OAB/SP 396.408), o advogado A.D.B.T. (AUGUSTO DONIZETE BRAGHINI TORRE – OAB/SP 322.968), o advogado G.B.C. (GABRIEL BORGES DE CARVALHO – OAB/SP 368.847), a advogada A.P.A. – OAB/SP 377.128, seus patronos IVANDRO INABA DE SENA – OAB/SP 195.035, AXIMA SGORLON ALVES DA COSTA PULEGHINI – OAB/SP 399.454 e a defensora MILENE REGINA BONELLI – OAB/SP 214.943, cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 5 de maio de 2021, a partir das 9h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I - interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (011) 3244-2408/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0005252018 - Pelo presente edital, fica o advogado W.F.G.S.J. (WAGNER FRUMENTO GALVÃO DA SILVA JUNIOR – OAB/SP 328.825), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

(etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004822019 - Pelo presente edital, fica o advogado F.H.H.F. (FERNADO HUMBERTO HENRIQUES FERNANDES – OAB/RJ 53.277), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004942018 - Pelo presente edital, fica o advogado P.R.G.S. (PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS – OAB/SP 169.985-A), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000442020 - Pelo presente edital, fica o advogado F.H.R.L. (FABIO HENRIQUE RIBEIRO LEITE – OAB/SP 193.003), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000882020 - Pelo presente edital, fica a advogada N.S. (NEUSA SCHNEIDER – OAB/SP 149.438), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - Santa Rita do Passa Quatro

13106R0000022020 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.H.C.C.-OAB/SP 218.313 e o advogado S.E.V.J.-OAB/SP 114.002, notificados que devem comparecer nesta Subseção na Rua Sílvio Silvério Vieira, 215-Jardim Vale do Verde-Santa Rita do Passa Quatro/SP, para tratarem de assunto do seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002712020 - Pelo presente edital, fica o advogado RENATO CORREIA DE LIMA OAB/SP 321.182, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002482019 - Pelo presente edital, fica o advogado RENATO DELLA COLETA OAB/SP 189.333, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001862020 - Pelo presente edital, fica o advogado A.D.C. OAB/SP 153.883, e as advogadas ROSANGELA MELO DE PAULA PARDAL OAB/SP 314.432, NAYARA DOS SANTOS ARAUJO OAB/SP 446.244 E INGRID CRISTINI CIGLIO OAB/SP 264.200, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000212018 - Pelo presente edital, fica a advogada SANDRA REGINA SCHIAVINATO OAB/SP 95.609, notificada de que foi deferido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para manifestação em processo de seu interesse

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07039R0001042017- Pelo presente edital, fica o advogado F.N.G.A. (FRANCISCO NEUTON GOMES DE ALMEIDA – OAB/SP 140.581) cientificada de que A SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de ABRIL de 2021, a partir das 10h00min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A da sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4365-2436.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07038R0000102018- Pelo presente edital, fica o advogado R.A.B. (RODRIGO AUGUSTO BONIFÁCIO – OAB/SP 189.078) e a defensora dativa IANDARA DE MERCES MANFREDO – OAB/SP 375.288, cientificados de que A SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de ABRIL de 2021, a partir das 10h15min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A da sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4365-2436.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07R0003442014 - Pelo presente edital, fica o advogado P.R.G. (PAULO ROBERTO GOMES – OAB/SP 210.881) e os Patronos FABIO TOLEDO PEDROSO DE BARROS – OAB/SP 161.802, CINTIA SETUKO NAMBU DE OLIVEIRA – OAB/SP 213.380, NEUDI FERNANDES - OAB/PR 25.051 E MARCEL DIMITROW GRACIA PEREIRA - OAB/PR 27.001, cientificadas de que A SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de ABRIL de 2021, a partir das 10h30min, para julgamento dos Embargos do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A da sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4365-2436.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07039R0000302017- Pelo presente edital, fica o advogado P.A.N.R. (PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO – OAB/SP 89.878), cientificadas de que A SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de ABRIL de 2021, a partir das 10h45min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A da sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta**

notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4365-2436.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07081R0000422016- Pelo presente edital, fica o advogado J.V.L. (JOSÉ VIANA LEITE – OAB/SP 247.916), e seu Patrono HUMBERTO GERONIMO ROCHA – OAB/SP 204.801, cientificados de que A SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de ABRIL de 2021, a partir das 11h00min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A da sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.** Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4365-2436.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07039R0000172017- Pelo presente edital, fica o advogado V.F.P. (VINICIUS FERREIRA PINHO – OAB/SP 207.907) e o Patrono do Representante CAIO HENRIQUE MOZARDO – OAB/SP 395.359 E LILIAN ISABEL LEITE MOZARDO – OAB/SP 207.907, cientificados de que A SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de ABRIL de 2021, a partir das 11h15min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A da sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4365-2436.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07039R0000692017- Pelo presente edital, fica a advogada R.A.M. (RAQUEL APARECIDA MARTINS – OAB/SP 207.336), e sua Patrona ELISABETE RODRIGUES FERREIRA – OAB/SP 273.506, cientificadas de que A SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de ABRIL de 2021, a partir das 11h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma

(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A da sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4365-2436.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07062R0000212015- Pelo presente edital, fica o advogado A.W.B. (ADALBERTO WANDERLEY BRUNO – OAB/SP 159.167) e o advogado C.R.S.P. (CATIA RODRIGUES SANT’ANA PROMETI – OAB/SP 137.167, cientificados de que A SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de ABRIL de 2021, a partir das 11h45min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A da sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4365-2436.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07R0000032017- Pelo presente edital, fica os advogados A.M.O. (AGAMENON MARTINS OLIVEIRA – OAB/SP 99.424) e M.O.B (MARA OLIVEIRA BRANT – OAB/SP 260.525) e seu Patrono LEANDRO AGUIAR PICCINO – OAB/SP 162.464, cientificados de que A SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a

ser realizada no dia 29 de ABRIL de 2021, a partir das 12h00min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A da sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4365-2436.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07R0000392017 - Pelo presente edital, fica o advogado J.A.M. (JOSÉ ARIMATEIA MARCIANO – OAB/SP 192.118), cientificado de que A SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de ABRIL de 2021, a partir das 12h15min, para julgamento dos Embargos do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A da sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail(etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 4365-2436.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16085R0000092019 (Controle 246/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) G.G. OAB/SP 251.290 (Adv. Guilherme Giovaneli OAB/SP 251.290), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001372019 (Controle 403/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) T.M.A.M.L. OAB/SP 172.018 (Adv. Tania Maria de Aquino de Meira Leite OAB/SP 272.015), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16047R0000032019 (Controle 073/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F.G. OAB/SP 276.783 (Adv. Felipe Gonçalves OAB/SP 276.783), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001232019 (Controle 380/2019) - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) D.A.O.P. OAB/SP 27.016, R.P.N. OAB/SP 247.251 e E.P. OAB/SP 253.615 (Adv. Deise de Andrada Oliveira Palazon OAB/SP 27.016, Raquel Palazon Nefussi OAB/SP 247.251 e Estela Palazon OAB/SP 253.615), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16036R0000832017 (Controle 053/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.J.D. OAB/SP 272.015 (Adv. Alaor José Dias OAB/SP 272.015), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000452018 (Controle 078/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.M.L.N. OAB/RJ 139.722 (Adv. Camila Moreira Lima Nogueira OAB/RJ 139.722), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16065R0000512017 (Controle 105/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) S.H. OAB/SP 321.594 (Adv. Selma Hecher OAB/SP 321.594), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16018R0000662019 (Controle 394/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.A.R.D. OAB/SP 134.573 (Adv. Juliana Augusta Ribeiro Daher OAB/SP 134.573), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16136R0000182018 (Controle 091/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) K.S.P. OAB/SP 323.727 (Adv. Karina Suman Pereira OAB/SP 323.727), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16047R0000022019 (Controle 074/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F.G. OAB/SP 276.783 (Adv. Felipe Gonçalves OAB/SP 276.783), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16046R0000182019 (Controle 422/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) N.M.T. OAB/SP 106.301 (E seu Patrono(a) Nathana Bretherick da Silva OAB/SP 393.408), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001092019 (Controle 355/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.M.M. OAB/SP 79.403 (Adv. José Maria Matos OAB/SP 79.403), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16018R0000602019 (Controle 391/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.A.R.D. OAB/SP 134.573 (Adv. Juliana Augusta Ribeiro Daher OAB/SP 134.573), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001122017 (Controle 435/2017) - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) R.R.R. OAB/SP 176.164, A.P. OAB/SP 193.112 e M.I.M.S. OAB/SP 78.204 (Adv. Ronibel Rezende Rodrigues OAB/SP 176.164, Alexandro Pickler OAB/SP 193.112 e Marcia Ione de Mello Souza OAB/SP 78.204), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus

(COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001172020 (Controle 159/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) T.M.B. OAB/SP 434.859 (Adv. Thais Merino Barros OAB/SP 434.859), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16018R0000572017 (Controle 034/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.F.B. OAB/SP 178.089 (Adv. Robson Fernando Barbosa OAB/SP 178.089), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001312020 (Controle 458/2012-A) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.F.S. OAB/RJ 149.072 (Adv. Alfredo Francisco dos Santos OAB/RJ 149.072), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16019R0000092018 (Controle 314/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) G.L.F. OAB/SP 191.319 (Adv. Giuliano Lobo França OAB/SP 191.319), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16036R0000312018 (Controle 535/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.A.C. OAB/SP 318.705 (Adv. Luciano Aparecido Costa OAB/SP 318.705), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de

seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16052R0000112018 (Controle 499/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) D.L.B. OAB/SP 157.258 (Adv. Denilson Luiz Bueno OAB/SP 157.258), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001762018 (Controle 470/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.L.F. OAB/SP 397.885 (Adv. Juliana Lins Figueiredo OAB/SP 397.885), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000942019 (Controle 305/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.A.M.P.S. OAB/SP 367.888 (E seu Patrono(a) Paulo Rogerio Medeiros de Lima OAB/SP 258.549), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000942019 (Controle 305/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.J.P.S. OAB/SP 380.736 (Adv. Alex Junior Pinheiro dos Santos OAB/SP 380.736), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16085R0000012018 (Controle 152/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.B.O.J. OAB/PR 105.361 (Adv. Clovis Barreto de Oliveira Junior OAB/PR 105.361), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo

WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001102013 (Controle 366/2009-A) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) G.B. OAB/SP 27.032 (E seu Patrono Carlos de Oliveira OAB/SP 60.841), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001512018 (Controle 419/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.C.L.P. OAB/PR 27.126 (Adv. Alexandre Christoph Lobo Pacheco OAB/PR 24.126), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16084R0000152019 (Controle 198/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) V.I.S. OAB/SP 274.224 (Adv. Valdeci Inacio da Silva OAB/SP 274.224), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001282019 (Controle 382/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.A.O. OAB/SP 157.320 (Adv. Alexandre Ataíde de Oliveira OAB/SP 157.320), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16036R0002322020 (Controle 48/2020) - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) P.G.E.V.V. OAB/SP 352.793 e F.H.M.Z. OAB/SP 273.524 (Advs. Pedro Guilherme Elache Vieira Vilela OAB/SP 352.793 e Fernando Henrique Mendes Zangrandi OAB/SP 273.524), notificados(as) a entrarem em contato

com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16036R0001102018 (Controle 200/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.A.C. OAB/SP 318.705 (Adv. Luciano Aparecido Costa OAB/SP 318.705), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp (12) 3921-3447, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16036R0001012018 (Controle 622/2018) - Pelo presente edital, ficam os advogados J.W.F. OAB/SP 263.072, D.S.S.F. OAB/SP 148.089 e seu patrono Emerson Rodrigues Moreira Filho OAB/SP 153.733, notificados(a) de que foi designada audiência de instrução a ser realizada em 28 de abril p. futuro às 10h15min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL para oitiva das partes e testemunhas arroladas nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings e poderá ser acessada através do ID da reunião 836 6024 9465 e senha de acesso 146585.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16ª Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16046R0000232018 (Controle 616/2018) - Pelo presente edital, ficam os advogados V.T.R. OAB/SP 118.824 (Adv. Vitor Tadeu Roberto OAB/SP 118.824), M.J.R.M. OAB/SP 257.224 e seu patrono Rubens Aparecido G. de Campos OAB/SP 70.988, notificados(a) de que foi designada audiência de instrução a ser realizada em 28 de abril p. futuro às 09h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL para oitiva das partes e testemunhas arroladas nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings e poderá ser acessada através do ID da reunião 858 7871 7468 e senha de acesso 713547.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16ª Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16046R0000042019 (Controle 075/2019) - Pelo presente edital, fica o advogado R.A.S.C. (Adv. Rodrigo Accessor da Silva Costa OAB/SP 293.173), notificado(a) de que foi designada audiência de instrução a ser realizada em 28 de abril p. futuro às 11h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL para oitiva das partes e testemunhas arroladas nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings e poderá ser acessada através do ID da reunião 829 5031 1909 e senha de acesso 734104.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia

identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16ª Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16R0000412019 (Controle 056/2019) - Pelo presente edital, ficam os advogados J.E.B.G., E.V.F. e P.M.P.S. (Adv. João Elves Barroso Gonçalves OAB/SP 372.951, Edson Valentim de Faria OAB/SP 135.425 e Presciliana Marcondes Pereira dos Santos OAB/SP 338.734), notificados(a) de que foi designada audiência de instrução a ser realizada em 28 de abril p. futuro às 11h00min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL para oitiva das partes e testemunhas arroladas nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings e poderá ser acessada através do ID da reunião 810 2696 6436 e senha de acesso 464633.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16ª Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16036R0001032018 (Controle 612/2018) - Pelo presente edital, fica o advogado R.G.S.C. (Adv. Rosângela Gonçalves da Silva Cravo OAB/SP 120.947), notificado(a) de que foi designada audiência de instrução a ser realizada em 28 de abril p. futuro às 10h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL para oitiva das partes e testemunhas arroladas nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings e poderá ser acessada através do ID da reunião 876 1034 3274 e senha de acesso 246081.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16ª Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

Pelo presente edital, fica os (as) advogados (as) abaixo relacionado notificados (as) para manifesta-se, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EOAB e RGOAB:

DR. (A). RICARDO DE MENEZES DIAS OAB/SP 164.061

Em razão da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas: Fone: (11) 4994-3040 / E-mail: comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EOAB e RGOAB:

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07R0001672014 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) E.K.Q.S. OAB/SP 210.888, notificado (a) para manifestar-se, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação. Em razão da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas: Fone: (11) 4994-3040 / E-mail: comissaoetica.disciplina.stoandre@oabsp.org.br. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EOAB e RGOAB:

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000462020 - Pelo presente edital, fica o advogado MAURICIO NUCCI – OAB/SP 189.310, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10169R0000062019 - Pelo presente edital, ficam os advogados M. O. Z. – OAB/SP 148.618 e defensora LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA – OAB/SP 291.868, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10169R0000062019 - Pelo presente edital, fica à patrona DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS – OAB/SP 337.574, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000852018 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. F. – OAB/SP 327.054 e V. T. B. – OAB/SP 100.827 e defensor MICHEL DE SOUZA BRANDÃO – OAB/SP 157.001, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000192018 - Pelo presente edital, ficam os advogados M. B. A. – OAB/SP 75.019 e o defensor

MICHEL DE SOUZA BRANDÃO – OAB/SP 157.001, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000192018 - Pelo presente edital, fica o advogado CLAUDIO MARCOS ROCHA – OAB/SP 384.747, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru SP)

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10025R0000042017 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. M. D. – OAB/SP 268.880 e à defensora LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA – OAB/SP 291.868, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – VI. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento do Conselho Regional de Prerrogativas da 2ª Região

O Presidente do Conselho Regional de Prerrogativas da 2ª Região da OAB/SP, Dr. Fábio Piccini, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8906/94), incluído pela resolução nº 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p1), reunir-se-á em Sessão Virtual do Conselho Regional de Prerrogativas da 2ª Região, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia 07 de maio de 2021, a partir das 09 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

Processo: R-30/2018

Requerente: Valter Moreira da Costa Junior

Requerido: Alexandre Mourão Mafetano – Promotor de Justiça da Comarca de Taubaté

Relatora: Conselheira Tatyana Cristina de Moura

Processo: R-38/2018

Requerente: Luana Passos Migoto e Tathiana Borges da Costa

Requerido: Virgilio de Paula Bassanelli – a época Juiz do Trabalho da Comarca de Jacareí

Relator: Conselheiro Felipe Mateus de Toledo

Em até 24 horas antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I- Oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II- Interesse em participar da sessão de julgamento;

III- Pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: conselhoregionalprerrogativas2@gmail.com e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para conselhoregionalprerrogativas2@gmail.com, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento na íntegra dos autos administrativos à partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Conselho Regional de Prerrogativas e assunção do compromisso do sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas por este Conselho regional de Prerrogativas.

Fábio Piccini – Presidente do Conselho Regional de Prerrogativas da 2ª Região da OAB/SP